



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 2897-2022

## PREGÃO ELETRÔNICO 107-2022

Processo DCL 192-2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**ABERTURA: 03/08/2022 ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

005  
fl.

PROCESSO/ANO: 2897 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	/ -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 14/03/2022 14:04:44
SÚMULA:	OFICIO Nº 061/2022-SEGOV- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 05 ( CINCO ) APARELHOS DE AR CONDICIONADO FRIO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / giovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº. 061/2022 - SEGOV

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

Ref.: **Solicita aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a aquisição de **05 (cinco) aparelhos de ar condicionado frio, 12.000 BTUs**, com instalação inclusa, para atender as necessidades do prédio desta Prefeitura.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

Ao  
Ilmo. Senhor  
**MAURICIO FERNANDES**  
M.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



003  
fl.

## Lourival Alonso Junior - Boneca Refrigerações

CNPJ 32.292.234/0001-46

Jaguariaiva, 11 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/Pr.

A/C. Seila

Assunto.: Proposta Comercial, referente a orçamento Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, praça Isabel Branco, sendo:

- Máquinas de ar-condicionado Splinter marca Green só frio

5 aparelhos cada um 2800

Total R\$- 14.000

- Mão de obra com andaimes e materiais 12.000

Atenciosamente,

Lourival Alonso Junior

Nome Fantasia : ELETRO CONSERTOS

Razão Social : HAMILTON REIS DE CARVALHO 03239564912

Cnpj : 35.626.609/0001-55

Inscrição Munic:

Inscrição Estadual:

Endereço: R SEBASTIANA P DA SILVA Número: 239 Bairro: JARDIM EDITH CEP: 84200-000

Telefone ; (43) 99979-7866

Jaguariaiva, 11 de março de 2022.

A/C: Seila

Orçamento para Prefeitura Municipal de Jaguariaiva:

- Máquinas de ar-condicionado Splinter marca Green só frio

5 aparelhos cada um 2.850,00

Total R\$- 14.250

- Mão de obra com andaimes e materiais R\$ 12.800,00

Atenciosamente,

ELETRO CONSERTOS

35.626.609/0001-55



Hamilton Reis de Carvalho

004  
H

# TEC FRIO

Vanilda R Santos

Rua Cruz Machado 618

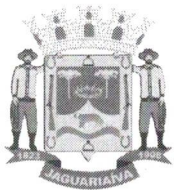
CNPJ: 12.400.137/0001-12

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Item	Descrição completa do serviço	Valor Unitario	Valor total
1	05 Ar-condicionado Splinter marca Green só frio	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
2	Mao de obra		R\$ 13.000,00



Pirai do Sul, 11 de Março de 2022



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Memorando Nº. 46/2022

Data: 29 de março de 2022.

Da: Secretaria de Finanças e Planejamento

Para: Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de ventiladores para atender as necessidades dos departamentos da sede municipal..

Segue em anexo:

- (X) Termo de Referência
- (X) 03 orçamentos (no mínimo).

Atenciosamente,

**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



a maior páscoa do mundo? · entrega em até 3h | frete grátis · queeero >

00  
y/

busque aqui seu produto



olá, faça seu login  
ou cadastre-se

0

Jaguariaíva - PR. baixe o app receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ventilador e circulador de ar > ventilador de coluna

favoritar compartilhar



### Ventilador Turbo Coluna Britânia 127V

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

atenção: Esse produto não pode ser faturado para cnpj. Pedimos a gentileza de efetuar a compra com um cpf!  
Ventilador Turbo Coluna Britânia 110V Características: - 3 Velocidades - Hélice de 6 pás de 47cm - Potência de 155W - Grade q...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 299,99 8%

**R\$ 275,90**

em 1x no **cartão de crédito**

[mais formas de pagamento](#)

[Jaguariaíva - PR](#)

receba até 25 de abril **grátis**

**comprar**

Este produto é vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL**. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



mais vendidos da categoria

produtos patrocinados

Americanas/



008  
41

Pesquise por produtos ou marca



Todos os Departamentos Ofertas do Dia Smartphones Pneus & Auto Climatização Xiaomi Notebook

Ofertas para: São Paulo - SP

Home > Ar Condicionado e Ventilação > Ventilador > Ventilador Vertical Britânia BVC680CM Coluna Telescópica 8 Pás 127V



Ventilador Vertical Britânia BVC680CM Coluna Telescópica 8 Pás 127V

Marca: Britânia - Cód: 8547762

Vendido e entregue por PRIME

R\$ 399,90

COMPRAR

em 1x no cartão ou boleto

8x de R\$ 49,98 sem juros

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva Cartão Carrefour Até 20x R\$ 19,99 sem juros Peça já o seu

Compre e ganhe moedas! Saiba mais

Condições de pagamento

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Carrefour 45.543.915/0846-15

O que você tá procurando?



Oferta **Wow!**

Baixe o APP

Aqui tem cupom

Clubinho do Livro

Volta às Aulas

Smartphones

Informática

Smart TVs

página inicial > ar condicionado e aquecedores > ventilador e circulador de ar > ventilador de coluna

Favoritar

Compartilhar



### Ventilador De Coluna Britânia Bvc680cm Turbo 60cm 3 Velocidades 60cm - 127v



Faça a 1ª pergunta

Ideal para refrescar os dias mais quentes, o Ventilador de Coluna Britânia BVC680CM é a melhor opção. Com ele você usufrui com ainda mais qualidade do verão, graças às suas 3 velocidades que torna a regulação do vento de acordo c...

Mais informações

voltagem: 110v

110V

220V

Conheça nossa política de troca

## R\$ 399,90

em até 4x sem juros no **cartão de crédito**

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Ok

**Comprar**

Este produto é vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL**. O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

### Tá todo mundo querendo!



10%

Ventilador de Coluna 40cm Arno VD4C Ultra Silence Force...



**R\$ 329,00**

em 1x no cartão de crédito



Ventilador 40CM VU41 force 110V arno

**R\$ 269,00**

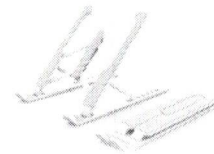
2x de R\$ 134,50 s/juros



Ventilador de Coluna Arno Ultra Silence Force Desmontável...

**R\$ 789,90**

7x de R\$ 112,84 s/juros



22%

Suporte Portátil Ajustavel Para Notebook Com 6 Niveis

~~R\$ 49,90~~

**R\$ 38,90**

1x de R\$ 38,90 s/juros

Ventilador Britânica



**R\$ 27**

2x de R

### Produtos Patrocinados



baixou

**Submarino e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Submarino 00. 776.574/0006-00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em 2012, quando da construção da nova sede da Prefeitura, planejou-se o funcionamento com economia de recursos públicos e ambientais, evitando-se dessa forma o uso de ar condicionado na nova edificação, mediante ventilação natural a ser aproveitada. Com o passar dos anos e as muitas alterações climáticas, essa alternativa tornou-se necessária diante as altas temperaturas, afim de propiciar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável para todos. Assim, justifica-se a aquisição dos aparelhos de ar condicionados e ventiladores aqui solicitados.

2.2. Quanto à necessidade da instalação, o município deveria dispor de ferramental e pessoal habilitado na área em comento, porquanto é imperativa a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com essas características, e não sendo interessante para o município, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas, se torna necessária a contratação de empresa que realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a administração municipal, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

### 4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	05	Ar Condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação Frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funções e visualização de fácil leitura.		
02	UN	05	Instalação de aparelho de ar condicionado.		
03	UN	60	Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria coluna.		





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**4.1.** Ventilador de coluna 60 cm; Cor: motor e hélice pretos; Grade Cromada ou pintura epóxi preta; Coluna: alumínio polido; Voltagem: 110V; Controle de rotação: de 0 a 1150 rpm; Potência Mínima: 130W; Corrente Máxima: 1,30A/0,70A; Comprimento do cabo: mínimo de 1,80m; Peso: máximo de 11kg; Altura Total: mínimo de 2,00m; Diâmetro da grade entre 600 e 630mm; Fabricação Nacional; Garantia 12 meses e possuir manual de instrução.

**4.2.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de um ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**4.3.** Ficam a cargo da Contratada as despesas com o frete, carga e descarga até o local indicado no Termo.

## 5. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

### 5.1. Das Amostras:

**5.1.1.** Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

**5.2.** Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo setor do gabinete municipal, com prazo não superior a 15 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**5.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado central na Rua João Tracz, s/n Condomínio Matarazzo e instalados na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

**5.4.** O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

**5.5.** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua conseqüente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

**5.6.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

**5.7.** A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT;

**5.8.** A instalação dos equipamentos compreende o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita instalação, tais como fios, cabos, mangueiras, suportes, parafusos, buchas, tomadas, disjuntores, etc.;

**5.9.** Será instalado no Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, Jaguariaíva – Pr;

**5.10.** A instalação será realizada no horário de funcionamento de 08:00 às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30min em até 10 dias após a assinatura do contrato;



*[Handwritten signature]*

011  
Al.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;
- 6.2. A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;
- 6.3. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.10. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;
- 6.11. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- 6.12. Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- 6.13. Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 7.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- 7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



012  
Al.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

#### 02 Secretaria Municipal de Governo

##### 001 Gestão Administrativa

##### 2.004 Manutenção dos serviços administrativos do Gabinete da Prefeita

##### (11) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

##### 00.000 Recursos Livres

#### 05 Secretaria de Finanças e Planejamento

##### 001 Departamento de Planejamento Orçamentário e Prestação de Contas

##### 2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP

##### (73) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

##### 00.000 Recursos Livres

#### 06 Secretaria de Administração e Recursos Humanos

##### 001 Gestão Administrativa

##### 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

##### (99) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

##### 00.000 Recursos Livres

#### 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

##### 001 Gestão Administrativa

##### 2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

##### (130) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

##### 00.504 Outros Royalties

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

**9.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**9.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**10.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

**11.3.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

**Fiscal:** Emídia Alice da Silva - Matrícula nº 6127

Fiscal Fábيا Regina Siena - Matrícula nº 6148

## 12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva-Pr, 28 de março de 2022

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Emídia Alice da Silva

Diretora de Administração e Expediente e Projetos Governamentais



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

5633

015  
yf.

PROCESSO/ANO: 711 - 2022

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-9359 CELULAR:  
EMAIL: smtma2021@gmail.com  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA ORÇAMENTO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/01/2022 11:48:00  
SÚMULA: OFICIO Nº 031/2022-.ENCAMINHA ORÇAMENTOS PARA COMPRA DE VENTILADORES DE PAREDE PARA USO DA SECRETARIA.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Ofício 031/2022

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2022.

Ilma. Sra.

**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

NESTA

**Assunto:** Encaminha orçamentos para compra de ventiladores.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, **encaminhar 03 orçamentos para compra de ventiladores de parede para uso desta secretaria.**

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Sandra M. Negrini Brisola**  
Secretária Municipal de  
Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 025 de 12/01/2021

**Sandra Maria Negrini Brisola**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021



018  
fl.

## ORÇAMENTO

**J T ALMEIDA COMERCIAL LTDA**

CAPIVAI BEM VIVER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

43.019.726/0001-89

90904027-20

AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 656 - CENTRO - CEP 84200-000

JAGUARIAIVA-PR

43 3535 1205

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ( A/C: SETMA- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente)

Espaço Maria Timm- Rodovia PR 151 KM, 213 ( 43) 3535-9359

**Aquisição de ventiladores para uso da Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Conforme Tabela abaixo com nossa Proposta:**

**Especificação dos itens:**

Especificação dos itens	Unidade	Quantidade	Total Unitário	Total dos itens?
Ventilador de parede Arge Twister preto com 3 pás de polipropileno, 60 cm de diâmetro 127 V/220 V	Unidade	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00

**Este orçamento possui validade de 30 dias. Prazo de entrega após confirmação de pagamento é de 3 dias uteis.**

Jaguariaíva, PR, 20 de Janeiro de 2022

CNPJ 43.019.726/0001-89

J T ALMEIDA  
COMERCIAL LTDA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 656  
Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

019  
M.

## ORÇAMENTO

Razão Social: **Luiz Roberto Kita CIA LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **XODAI**  
CNPJ: **15 428 591 0001 70**  
Inscrição estadual: **90 593 489 70**  
Endereço: **RUA NÍCANOR SOARES 226**  
Cidade-estado: **JAGUARIAÍVA**  
Tel/E-mail: **eLETROXODAI@GMAIL.COM**

---

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (A/C: SETMA – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente)

Espaço Maria Timm - Rodovia PR 151 Km, 213 (43) 3535-9359

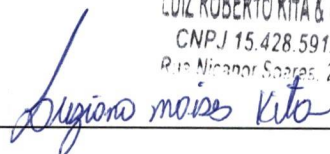
**Aquisição de ventiladores para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme tabela abaixo com nossa proposta:**

Especificação dos itens	Unidade	Quantidade	Total R\$ Unitário	Total R\$ do item
	Un.	5	R\$ 319,50	R\$ 1.597,50
<b>VALORTOTAL GERAL: R\$</b>				
		VENTURA BIVOLT 60. cm		

Este orçamento possui validade de 30 dias.

JAGUARIAÍVA, de **JANEIRO 24** de 2022.

LUIZ ROBERTO KITA & CIA LTDA ME  
CNPJ 15.428.591/0001-70  
Rua Niconor Soares, 226 - Centro



---

Assinatura e carimbo

020  
sf.

EMISSÃO: 20/01/2022  
VALIDADE: 20/01/2022

**DIAFER EIRELI**  
AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 362  
JD. NOSSA SRA DE FÁTIMA - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200000  
CNPJ: 04.798.677/0004-10 IE: 9042638002  
Fone: (43) 3535-1414

\*\*IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL\*\*

**ORÇAMENTO Nº 400000001871**

Cliente: 00011787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Endereço: PRACA ISABEL BRANCO, 142 - CTR ADM PREFEITO  
Bairro: CIDADE ALTA  
Município: JAGUARIAÍVA - PR  
C.E.P.: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400  
Cond.Pag: A VISTA  
Form.Pag: 001 - DINHEIRO (A VISTA) 001 - DINHEIRO  
Vendedor: 412 - LARISSA CAMARGO  
Telefone: ( ) -

SEQ.	COD	COD CLIENTE / DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	NCM	QTD	UN	VLR. UNIT	ICMS	% ST	REDUÇÃO	VLR TOTAL
1	38448	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO BIVOLT VENTISOL	VENTISOL	84145990	5,00	PC	269,00	0%	NAN	0,00	1.345,00



Tipo Frete:	RETIRA	VALOR TOTAL ST:	0,00	VALOR TOTAL FRETE:	0,00	TOTAL DE PRODUTOS:	1.345,00
Valor do Frete:	0,00	VALOR TOTAL C/ ST:	1.345,00	VALOR TOTAL C/ ST E FRETE:	1.345,00	VALOR TOTAL:	<b>1.345,00</b>

Mensagem:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

## **FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Departamento de Compras e Licitação

A/C Bárbara

Solicitamos que o pedido realizado através do protocolo nº 711/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, seja incluído no próximo processo licitatório. Realizar levantamento em todas as secretarias.

Atenciosamente,



**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

023  
H.

PROCESSO/ANO: 1661 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/02/2022 10:40:23  
SÚMULA: OFICIO Nº 034/2022 SEGOV - SOLICITA AQUISIÇÃO DE 02 VENTILADORES DE COLUNA  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / giovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº. 034/2022 - SEGOV

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022.

Ref.: **Solicita aquisição de 02 ventiladores de coluna**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a aquisição de **02 ventiladores de coluna**, conforme modelo anexo, para atender as necessidades desta Secretaria, os quais serão utilizados nas salas do Assessor de Relações Institucionais e Diretora de Administração, Expediente e Projetos Governamentais.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

Ao  
Ilmo. Senhor  
**MAURICIO FERNANDES**  
M.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



025  
4.

**volta às aulas · com até 30% de desconto | frete grátis\* · queeero >**

busque aqui seu produto



olá, CEILA  
minha conta

0

Jaguariaíva - PR [baixe o app](#) [receba hoje](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#) [venda na americanas](#) [americanas social](#)

**todos os departamentos** [celulares e smartphones](#) [informática](#) [tv e vídeo](#) [eletrodomésticos](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza](#)

[página inicial](#) > [ar-condicionado e aquecedores](#) > [ventilador e circulador de ar](#) > [ventilador de coluna](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



### Ventilador de Coluna Cadença VTR870 Turbo Conforto 40cm 3 Velocidades - 127v

★★★★★ 0 1 pergunta

[mais informações do produto](#)

voltagem: 110v

110V 220V

[política de troca e devolução](#)

R\$ 166,56 **10%**

**R\$ 149,90**

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

Jaguariaíva - PR

**receba entre 22** de fevereiro e **R\$ 60,99** 03 de março

**comprar**

**comprar com**

Este produto é vendido por [Onofre Agora](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

+ [13 outras ofertas deste mesmo produto](#)



#### quem viu este produto viu também



19%

Ventilador de Coluna Mallory Delfos TS+ 3 Velocidades...

★★★★★

R\$ 198,99

**R\$ 159,99**

em 1x no cartão de crédito



10%

Ventilador de Coluna Britânia 30cm Mega Turbo Six Preto

★★★★★

R\$ 169,00

**R\$ 152,10**

em 1x no cartão de crédito



10%

Ventilador de Coluna Oster Power Fresh

★★★★★

R\$ 188,78

**R\$ 169,90**

em 1x no cartão de crédito



bai

Ventilador de coluna 40cm Mondial VSP-40C-B Super...

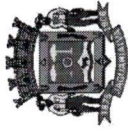
★★★★★

R\$ 179,99

**R\$ 174,90**

#### produtos patrocinados





## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2022 até 12/04/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

### **Material:** 2727225 - Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação frio, tensão 220 V, com controle remoto

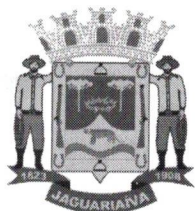
101/2022	07/04/2022	07/06/2022	1	LOURIVAL ALONSO JUNIOR 09267454846	-	5,000	2800,0000	14000,0000	Sim ***	
101/2022	07/04/2022	07/06/2022	1	HAMILTON REIS DE CARVALHO 03239564912	-	5,000	2850,0000	14250,0000	Não	
101/2022	07/04/2022	07/06/2022	1	VALINDA RAMOS SANTOS 02047701902	-	5,000	3000,0000	15000,0000	Não	
							Preço Médio -->	2883,3300	14416,6500	

### **Material:** 2724835 - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado

101/2022	07/04/2022	07/06/2022	2	LOURIVAL ALONSO JUNIOR 09267454846	-	5,000	2400,0000	12000,0000	Não	
101/2022	07/04/2022	07/06/2022	2	HAMILTON REIS DE CARVALHO 03239564912	-	5,000	2560,0000	12800,0000	Não	
101/2022	07/04/2022	07/06/2022	2	VALINDA RAMOS SANTOS 02047701902	-	5,000	2600,0000	13000,0000	Não	
							Preço Médio -->	2520,0000	12600,0000	/

### **Material:** 2727223 - Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria

101/2022	07/04/2022	07/06/2022	3	LOJAS AMERICANAS S.A.	-	60,000	275,9000	16554,0000	Não	
101/2022	07/04/2022	07/06/2022	3	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	-	60,000	399,9000	23994,0000	Não	
101/2022	07/04/2022	07/06/2022	3	SUBMARINO S/A.	-	60,000	399,9000	23994,0000	Não	
							Preço Médio -->	358,5700	21514,2000	
							Preço Médio Total -->	5761,9000	48530,8500	



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

028  
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de Abril de 2022.  
Ref. Protocolo Nº 2897/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Aquisição de aparelhos de ar condicionado modelo Split e ventiladores de coluna para diversas Secretarias.

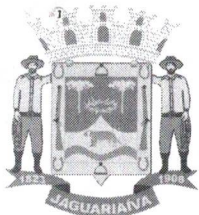
SECRETARIA SOLICITANTE	AR CONDICIONADO (UND)	VALOR AR CONDICIONADO	VALOR SERVIÇO	TOTAL
SEGOV	05	R\$ 14.416,65	R\$ 12.600,00	R\$ 27.016,65

SECRETARIA SOLICITANTE	VENTILADORES (UND)	VALOR
SEFIP ✓	20	R\$ 7.171,40 ✓
SARH ✓	10	R\$ 3.585,70 ✓
SMIH ✓	08	R\$ 2.868,56 ✓
SMTMA ✓	05	R\$ 1.792,85 ✓
SEGOV ✓	03	R\$ 1.075,71 ✓
SENJUR ✓	05	R\$ 1.792,85 ✓
SHADS ✓	05	R\$ 1.792,85 ✓
SMDEA ✓	04	R\$ 1.434,28 ✓
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 21.514,20</b>

Subscrevo-me,

  
Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 114/2022

PROTOCOLO Nº. 2897/2022

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores em atendimento a várias Secretarias.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 48.530,85 (quarenta e oito mil quinhentos trinta reais e oitenta cinco centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 02 Secretaria Municipal de Governo

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

**Elemento de Despesa:** (11) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 14.416,65 + R\$ 1.075,71**

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

**Elemento de Despesa:** (9) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 12.600,00**

**Órgão:** 04 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Und:** 001 Procuradoria Geral

**Projeto/Atividade:** 2010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR

**Elemento de Despesa:** (60) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 1.792,85**

**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Und:** 001 Departamento de Planejamento Orçam. E Prestação de Contas

**Projeto/Atividade:** 2012 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP

**Elemento de Despesa:** (73) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 7.171,40**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Órgão:** 06 Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

**Elemento de Despesa:** (99) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 3.585,70**

**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

**Elemento de Despesa:** (130) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 2.868,56**

**Órgão:** 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

**Elemento de Despesa:** (159) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 1.434,28**

**Órgão:** 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA

**Elemento de Despesa:** (180) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 1.792,85**

**Órgão:** 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**Und:** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.078 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

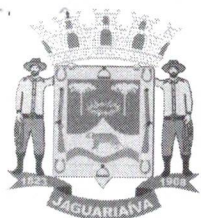
**Elemento de Despesa:** (394) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 00.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

**R\$ 1.792,85**

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 11 de julho de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A disponibilidade de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, em conformidade com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 192/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atendimento do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	5,000	UNI	Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funções e visualização de fácil leitura.	R\$ 2.000,00
2	5,000	UNI	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado	R\$ 2.000,00
3	60,000	UNI	Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria coluna.	R\$ 300,00

**Valor total dos itens: R\$ 10.000,00**

Jaguariaíva, 18 de Julho de 2022

  
Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

033  
J.

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 06/05/2022**

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

037  
fl.

## GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

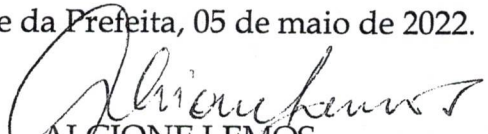
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.


**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

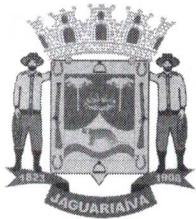
Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

035  
M.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022

#### Processo Administrativo Nº 192-2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2022, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 21 de julho de 2022, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 03 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

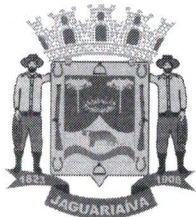
#### 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	05	UND	Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funções e visualização de fácil leitura.	R\$ 2.883,33	R\$ 14.416,65



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	05	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado	R\$ 2.520,00	R\$ 12.600,00
3	60	UND	Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria coluna.	R\$ 358,57	R\$ 21.514,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.530,85</b>		

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

### Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: (11) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

**R\$14.416,65 + R\$ 1.075,71**

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: (9) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

**R\$12.600,00**

### Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Und: 001 Procuradoria Geral

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SENJUR

Elemento de Despesa: (60) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 1.792,85**

### Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

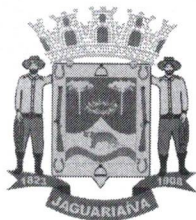
Und: 001 Departamento de Planejamento Orçam. E Prestação de Contas

Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção dos Serv. Adm. Da SEFIP.

Elemento de Despesa: (73) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 7.171,40**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos**

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.016 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMARH

**Elemento de Despesa:** (99) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$3.585,70**

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.022 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMDUL

**Elemento de Despesa:** (130) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$ 2.868,56**

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária**

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.030 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMDEA

**Elemento de Despesa:** (159) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$1.434,28**

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMTMA

**Elemento de Despesa:** (180) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**R\$1.792,85**

**Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**

**Und:** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.078 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

**Elemento de Despesa:** (394) - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente

**Fonte de Recurso:** 00.934 – Bloco Financiamento da Proteção Social Básica

**R\$1.792,85**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

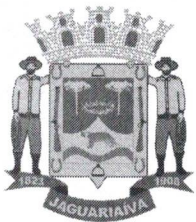
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

043  
M.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

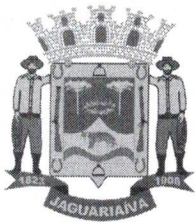
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

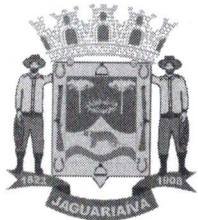
7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

046  
M.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

049  
H.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

053  
H.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

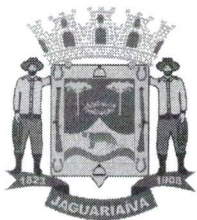
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OSS  
fl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva, 19 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 107-2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em 2012, quando da construção da nova sede da Prefeitura, planejou-se o funcionamento com economia de recursos públicos e ambientais, evitando-se dessa forma o uso de ar condicionado na nova edificação, mediante ventilação natural a ser aproveitada. Com o passar dos anos e as muitas alterações climáticas, essa alternativa tornou-se necessária diante as altas temperaturas, afim de propiciar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável para todos. Assim, justifica-se a aquisição dos aparelhos de ar condicionados e ventiladores aqui solicitados.

2.2. Quanto à necessidade da instalação, o município deveria dispor de ferramental e pessoal habilitado na área em comento, porquanto é imperativa a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com essas características, e não sendo interessante para o município, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas, se torna necessária a contratação de empresa que realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a administração municipal, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

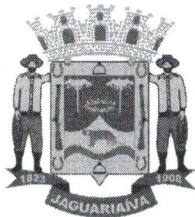
##### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ **48.530,85** (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

##### 4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1) ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	05	UND	Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funções e visualização de fácil leitura.	R\$ 2.883,33	R\$ 14.416,65



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	05	SV	<b>Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado</b>	R\$ 2.520,00	R\$ 12.600,00
3	60	UND	<b>Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria coluna.</b>	R\$ 358,57	R\$ 21.514,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.530,85</b>		

**4.1.** Ventilador de coluna 60 cm; Cor: motor e hélice pretos; Grade Cromada ou pintura epóxi preta; Coluna: alumínio polido; Voltagem: 110V; Controle de rotação: de 0 a 1150 rpm; Potência Mínima: 130W; Corrente Máxima: 1,30A/0,70A; Comprimento do cabo: mínimo de 1,80m; Peso: máximo de 11kg; Altura Total: mínimo de 2,00m; Diâmetro da grade entre 600 e 630mm; Fabricação Nacional; Garantia 12 meses e possuir manual de instrução.

**4.2.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de um ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**4.3.** Ficam a cargo da Contratada as despesas com o frete, carga e descarga até o local indicado no Termo.

### 5. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 5.1. Das Amostras:

**5.1.1.** Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

**5.2.** Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo setor do gabinete municipal, com prazo não superior a 15 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**5.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado central na Rua João Tracz, s/n Condomínio Matarazzo e instalados na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

**5.4.** O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

**5.5.** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

**5.6.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

**5.7.** A instalação do equipamento deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT;

**5.8.** A instalação dos equipamentos compreende o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita instalação, tais como fios, cabos, mangueiras, suportes, parafusos, buchas, tomadas, disjuntores, etc.;

**5.9.** Será instalado no Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, Jaguariáiva – Pr;

**5.10.** A instalação será realizada no horário de funcionamento de 08:00 às 11h30 min e das 13h30



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

min às 17h30min em até 10 dias após a assinatura do contrato;

**5.11.** A CONTRATADA fornecerá garantia em relação aos serviços prestados para instalação dos equipamentos de ar-condicionado objeto da presente dispensa, de, no mínimo, 01 (um) ano de duração.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 6.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;
- 6.2.** A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;
- 6.3.** Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.10.** Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;
- 6.11.** Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- 6.12.** Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- 6.13.** Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 7.1.** Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- 7.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

8.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

8.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

10.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

**Fiscal:** Emília Alice da Silva - Matrícula nº 6127

Fiscal Fábيا Regina Siena - Matrícula nº 6148

#### 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107-2022

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

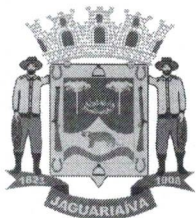
- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

#### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

063  
H.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107-2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 107-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

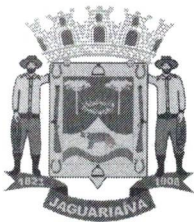
<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022

#### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

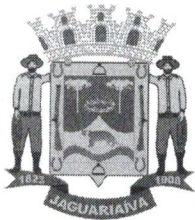
### ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Sr<sup>a</sup> (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **107-2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **107-2022**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2022.

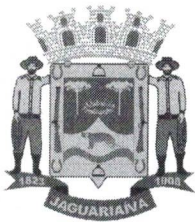
**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

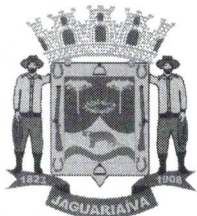
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

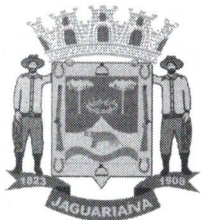
\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaiva, 21 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 2897/2022

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 107/2022**

**Processo Administrativo Nº 192/2022/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 – P.E. Nº 107/2022.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: SEGOV</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de ar condicionado e ventiladores</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

077  
JL



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para

978  
M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



079  
M.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



080  
gl





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

085  
M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



082  
M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

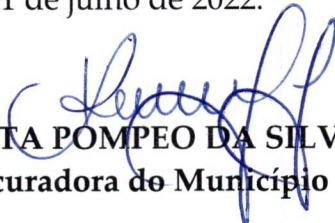
### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 21 de julho de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

083  
H.

084  
H.**Ivaiporã**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 200/2022**  
**TOMADA DE PREÇO 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto do ano de 2022, na Rua Rio Grande do Norte nº 1.000 em Ivaiporã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Espírito Santo	Construção infraestrutura urbana (lazer)	1.680,87 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail / Site: <https://ivaipora.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes> Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3471-1950.  
Ivaiporã, 19 de Julho de 2022.  
Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal

74923/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR  
Edital nº 202/2022 - Processo nº 3.702/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do projeto meu campinho, no jardim alto da glória, conforme projeto e especificações técnicas elaboradas pelo departamento municipal de obras, em atendimento às necessidades do departamento municipal de esporte. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 19 de julho de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito.

75064/2022

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 45 DIAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13-2022**  
**COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO E OPERAÇÃO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO:** 09 de SETEMBRO de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 18 de julho de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

74909/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes que foram mal sucedidos no Pregão Eletrônico 39/2022, atendendo a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 20 de julho de 2022 às 09h00min do dia 02 de agosto de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 02 de agosto de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 02 de

agosto de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 19 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

75082/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda para atender as necessidades da frota municipal para o período de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30 hrs do dia 21 de julho de 2021 às 13:30hrs do dia 02 de agosto de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:31min às 13:59 min do dia 02 de agosto de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14:00hrs dia 02 de agosto de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 19 de julho de 2022.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

75046/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 21 de julho de 2022 às 08h30min do dia 03 de agosto de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 03 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 18 de Julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

75059/2022

**Japira**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos antropométricos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 5.670,24 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). **RECEBIMENTO AS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 18/07/2022 (dezoito dias de julho de dois mil e vinte e dois). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 05/08/2022 (cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 05/08/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) - Japira, 18 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

74898/2022





087  
ju

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022  
Processo Administrativo Nº 192/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 20/07/2022 16:14:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.883,33

Descrição: Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	AGRATTO / ACSTFR4-02	2.880,00
PARTICIPANTE 056	AGRATTO / ACST12FR4-02	2.883,33
PARTICIPANTE 097	Philco - PAS9200F1 / Philco - PAS9200F1	2.883,33
PARTICIPANTE 036	ELGIN / ELGIN	2.883,33
PARTICIPANTE 065	Britânia / BAC12000TFM12	2.880,00
PARTICIPANTE 046	agratto / 12000	2.880,00
PARTICIPANTE 012	Agratto / ECST12FR4-02	2.883,00
PARTICIPANTE 010	BRITANIA / 12000 BTUS	4.000,00
PARTICIPANTE 058	gree	2.883,32
PARTICIPANTE 006	AGRATTO / ECO	2.883,32
PARTICIPANTE 001	elgin / HEFI12B2FB	2.883,33
PARTICIPANTE 026	ELGIN / HWF12000	2.883,00
PARTICIPANTE 063	TCL / TAC 12CSA1	2.883,33
PARTICIPANTE 023	VENTISOL / AGRATTO / One / ACST12FR4-02	2.883,33
PARTICIPANTE 072	AGRATTO / ECST12FR4	2.883,33

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: Servico Val. Ref.: 2.520,00

Descrição: Servico de instalacao de aparelho de ar condicionado

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	I. wurr climatização	2.519,99
PARTICIPANTE 003	Própria / Própria	2.520,00
PARTICIPANTE 078	própria / própria	2.520,00
PARTICIPANTE 026	CASA DO AR / CASA DO AR	2.520,00
PARTICIPANTE 038	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS / NÃO SE APLICA	2.519,00
PARTICIPANTE 013	INSTALAÇÃO / INSTALAÇÃO	10.000,00
PARTICIPANTE 015	Serviço / Serviço	2.520,00
PARTICIPANTE 034	PRÓPRIA / SERVIÇO	2.520,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 358,57

088  
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 072	Ventisol / New Premium	358,00
PARTICIPANTE 066	ventisol / coluna 60cm	358,00
PARTICIPANTE 020	ventisol	358,56
PARTICIPANTE 086	VENTISOL / Comercial Bivolt 60cm / 536	358,57
PARTICIPANTE 023	VENTISOL / COLUNA 60CM NEW	358,00
PARTICIPANTE 004	VENTISOL / 476	358,57
PARTICIPANTE 033	VENTISOL / 536	358,57
PARTICIPANTE 076	VENTISOL / NEW 60 CM 127V	358,57
PARTICIPANTE 087	ARGE / TWISTER 60 CM COLUNA	358,57



089  
4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022  
Processo Administrativo Nº 192/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 20/07/2022 16:14:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2022 15:35:28	CADASTRO DE PROPOSTA	EMBALAGENS VIDA LTDA
28/07/2022 10:24:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
01/08/2022 15:26:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
02/08/2022 20:21:10	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
01/08/2022 20:37:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
02/08/2022 09:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	A.STEFANO EIRELI - ME
02/08/2022 11:07:31	CADASTRO DE PROPOSTA	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI
02/08/2022 11:21:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
02/08/2022 11:40:23	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
02/08/2022 14:53:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
02/08/2022 15:28:01	CADASTRO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
02/08/2022 15:57:53	CADASTRO DE PROPOSTA	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
02/08/2022 16:30:12	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
02/08/2022 16:30:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
02/08/2022 16:58:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
02/08/2022 17:08:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
02/08/2022 17:30:15	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
02/08/2022 17:32:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
02/08/2022 17:45:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
02/08/2022 19:36:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
02/08/2022 20:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
03/08/2022 08:16:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agratto	Modelo: 12000
Descrição: Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 8.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	046 46.236.516/0001-30	2.880,00	1.700,00	Sim
2 LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	036 41.130.190/0001-49	2.883,33	1.710,00	Sim
3 CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	005 17.848.143/0001-50	2.880,00	1.729,00	Sim
4 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	006 43.475.297/0001-54	2.883,32	1.751,00	Sim
5 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	010 09.263.279/0001-70	4.000,00	1.808,98	Sim
6 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	026 76.839.083/0001-79	2.883,00	1.829,98	Sim

090  
A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

7	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	063	33.859.616/0001-71	2.883,33	1.844,05	Sim
8	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	056	31.669.124/0001-98	2.883,33	1.844,06	Sim
9	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	023	36.521.392/0001-81	2.883,33	1.844,16	Sim
10	EMBALAGENS VIDA LTDA	012	07.443.848/0001-34	2.883,00	2.000,00	Sim
11	A.STEFANO EIRELI - ME	072	24.521.089/0001-08	2.883,33	2.250,00	Sim
12	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	065	03.958.284/0001-11	2.880,00	2.880,00	Sim
13	LISIANE TASSO GUITES MERELES	058	07.236.681/0001-30	2.883,32	2.883,32	Sim
14	AR LIMP LTDA	097	31.314.488/0001-55	2.883,33	2.883,33	Sim
15	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	001	25.174.845/0001-24	2.883,33	2.883,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/07/2022 16:14:41	<b>PUBLICADO</b>			
21/07/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
03/08/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
03/08/2022 09:00:05	<b>DISPUTA</b>			
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		<b>2.880,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)		<b>4.000,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 058)		<b>2.883,32</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)		<b>2.880,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)		<b>2.880,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 097)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)		<b>2.883,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 001)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)		<b>2.883,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		<b>2.883,32</b>
03/08/2022 09:00:19	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.870,00</b>
03/08/2022 09:00:36	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		<b>2.869,99</b>
03/08/2022 09:00:37	<b>LANCE</b>	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)		<b>2.869,00</b>
03/08/2022 09:00:53	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.868,99</b>
03/08/2022 09:00:53	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.865,00</b>
03/08/2022 09:01:05	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO		
Bom dia Senhores Licitantes, por gentileza, atenção aos lances.				
03/08/2022 09:01:08	<b>LANCE</b>	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)		<b>2.864,00</b>
03/08/2022 09:01:10	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.864,99</b>
03/08/2022 09:01:24	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.863,00</b>
03/08/2022 09:01:31	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.863,99</b>

093  
JL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:01:32	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.860,00
03/08/2022 09:01:41	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.862,00
03/08/2022 09:01:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.862,99
03/08/2022 09:01:42	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.850,00
03/08/2022 09:01:44	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.855,00
03/08/2022 09:01:56	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.849,00
03/08/2022 09:02:00	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.849,99
03/08/2022 09:02:07	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.848,00
03/08/2022 09:02:13	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.848,99
03/08/2022 09:02:27	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.847,99
03/08/2022 09:02:28	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.840,00
03/08/2022 09:02:33	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.835,00
03/08/2022 09:02:44	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.834,00
03/08/2022 09:02:45	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.834,99
03/08/2022 09:02:56	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.833,00
03/08/2022 09:02:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.833,99
03/08/2022 09:03:11	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.832,00
03/08/2022 09:03:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.832,99
03/08/2022 09:03:23	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.831,99
03/08/2022 09:03:23	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.830,00
03/08/2022 09:03:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.829,00
03/08/2022 09:03:33	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.800,00
03/08/2022 09:03:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.829,99
03/08/2022 09:03:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.799,99
03/08/2022 09:03:49	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.799,00
03/08/2022 09:03:51	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.790,00
03/08/2022 09:04:00	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.798,99
03/08/2022 09:04:05	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.789,00
03/08/2022 09:04:11	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.789,99
03/08/2022 09:04:20	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.788,00
03/08/2022 09:04:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.787,99
03/08/2022 09:04:32	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.785,00
03/08/2022 09:04:37	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.787,00
03/08/2022 09:04:38	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)	2.700,00
03/08/2022 09:04:41	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.786,99
03/08/2022 09:04:48	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.699,00
03/08/2022 09:04:53	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.698,99
03/08/2022 09:04:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.699,99
03/08/2022 09:05:04	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.690,00
03/08/2022 09:05:09	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)	2.600,00
03/08/2022 09:05:13	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.689,00
03/08/2022 09:05:14	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.697,99
03/08/2022 09:05:19	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.550,00
03/08/2022 09:05:21	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.599,00

092  
M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:05:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.599,99
03/08/2022 09:05:30	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.549,99
03/08/2022 09:05:36	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)	2.250,00
03/08/2022 09:05:38	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.549,00
03/08/2022 09:05:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.230,00
03/08/2022 09:05:46	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.249,99
03/08/2022 09:05:59	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.229,00
03/08/2022 09:06:01	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.545,00
03/08/2022 09:06:08	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.200,00
03/08/2022 09:06:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.229,99
03/08/2022 09:06:16	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.190,00
03/08/2022 09:06:19	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.199,00
03/08/2022 09:06:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.199,99
03/08/2022 09:06:30	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.189,00
03/08/2022 09:06:41	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.180,00
03/08/2022 09:06:51	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.188,99
03/08/2022 09:06:56	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.175,00
03/08/2022 09:06:59	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.179,00
03/08/2022 09:06:59	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.150,00
03/08/2022 09:07:00	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.188,00
03/08/2022 09:07:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.174,99
03/08/2022 09:07:14	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.140,00
03/08/2022 09:07:19	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.149,00
03/08/2022 09:07:20	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.149,99
03/08/2022 09:07:29	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.135,00
03/08/2022 09:07:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.139,99
03/08/2022 09:07:44	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.134,00
03/08/2022 09:07:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.130,00
03/08/2022 09:07:49	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.134,99
03/08/2022 09:08:08	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.129,00
03/08/2022 09:08:08	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/08/2022 09:08:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.129,08
03/08/2022 09:08:22	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.100,00
03/08/2022 09:08:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.128,99
03/08/2022 09:08:28	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.125,00
03/08/2022 09:08:33	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.099,99
03/08/2022 09:08:36	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.099,00
03/08/2022 09:08:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.098,08
03/08/2022 09:08:46	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.098,99
03/08/2022 09:08:46	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.098,00
03/08/2022 09:08:52	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.090,00
03/08/2022 09:08:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.078,00
03/08/2022 09:08:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.098,07
03/08/2022 09:09:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.097,88

093  
JL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:09:11	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	2.089,99
03/08/2022 09:09:14	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.077,00
03/08/2022 09:09:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.070,00
03/08/2022 09:09:18	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.050,00
03/08/2022 09:09:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.040,00
03/08/2022 09:09:28	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.068,56
03/08/2022 09:09:32	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	2.049,99
03/08/2022 09:09:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.049,37
03/08/2022 09:09:38	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.030,00
03/08/2022 09:09:39	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.049,00
03/08/2022 09:09:48	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	2.039,99
03/08/2022 09:09:52	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.000,00
03/08/2022 09:09:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.029,45
03/08/2022 09:09:57	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.025,00
03/08/2022 09:09:58	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.029,00
03/08/2022 09:09:58	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.028,89
03/08/2022 09:10:02	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.990,00
03/08/2022 09:10:08	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.999,99
03/08/2022 09:10:16	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.985,00
03/08/2022 09:10:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.988,32
03/08/2022 09:10:19	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	2.029,99
03/08/2022 09:10:25	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.989,00
03/08/2022 09:10:29	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.987,29
03/08/2022 09:10:30	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.920,00
03/08/2022 09:10:33	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.984,99
03/08/2022 09:10:41	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.919,31
03/08/2022 09:10:49	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.980,00
03/08/2022 09:10:50	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.919,00
03/08/2022 09:10:55	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.900,00
03/08/2022 09:10:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.918,45
03/08/2022 09:11:08	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.918,74
03/08/2022 09:11:12	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.918,99
03/08/2022 09:11:12	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.899,99
03/08/2022 09:11:15	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.899,00
03/08/2022 09:11:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.880,00
03/08/2022 09:11:29	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.898,13
03/08/2022 09:11:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.897,11
03/08/2022 09:11:39	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.879,00
03/08/2022 09:11:43	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.879,99
03/08/2022 09:11:51	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.975,00
03/08/2022 09:11:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.870,00
03/08/2022 09:12:04	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.875,00
03/08/2022 09:12:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.877,43
03/08/2022 09:12:07	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.878,99

094  
A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:12:09	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.876,43
03/08/2022 09:12:15	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.860,00
03/08/2022 09:12:17	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.869,00
03/08/2022 09:12:35	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.859,00
03/08/2022 09:12:40	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.874,99
03/08/2022 09:12:41	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.857,96
03/08/2022 09:12:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.859,42
03/08/2022 09:12:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.850,00
03/08/2022 09:12:51	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.858,99
03/08/2022 09:12:51	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.857,95
03/08/2022 09:13:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.845,00
03/08/2022 09:13:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.849,60
03/08/2022 09:13:22	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.849,99
03/08/2022 09:13:25	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.849,00
03/08/2022 09:13:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.849,67
03/08/2022 09:13:36	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.844,26
03/08/2022 09:13:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.844,16
03/08/2022 09:13:55	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.844,25
03/08/2022 09:13:56	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.843,99
03/08/2022 09:13:59	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.843,26
03/08/2022 09:14:04	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.840,00
03/08/2022 09:14:13	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.843,25
03/08/2022 09:14:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.837,00
03/08/2022 09:14:13	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.844,06
03/08/2022 09:14:32	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.836,00
03/08/2022 09:14:34	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.830,00
03/08/2022 09:14:42	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.835,99
03/08/2022 09:14:52	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.829,99
03/08/2022 09:15:00	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.829,00
03/08/2022 09:15:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.825,00
03/08/2022 09:15:11	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.829,98
03/08/2022 09:15:28	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.824,00
03/08/2022 09:15:33	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.824,99
03/08/2022 09:15:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.820,00
03/08/2022 09:15:51	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.823,99
03/08/2022 09:15:57	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.819,00
03/08/2022 09:15:59	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.815,00
03/08/2022 09:16:08	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.819,99
03/08/2022 09:16:21	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.810,00
03/08/2022 09:16:33	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.814,00
03/08/2022 09:16:45	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.809,99
03/08/2022 09:16:47	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.809,00
03/08/2022 09:16:58	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.808,99
03/08/2022 09:17:04	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.808,00

095  
41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:17:06	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.800,00
03/08/2022 09:17:17	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.799,00
03/08/2022 09:17:17	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.808,98
03/08/2022 09:17:29	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.798,99
03/08/2022 09:17:34	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.798,00
03/08/2022 09:17:50	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.790,00
03/08/2022 09:17:51	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.795,00
03/08/2022 09:18:03	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.789,00
03/08/2022 09:18:13	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.789,99
03/08/2022 09:18:20	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.788,99
03/08/2022 09:18:38	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.787,99
03/08/2022 09:18:43	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.785,00
03/08/2022 09:18:59	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.780,00
03/08/2022 09:19:05	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.784,00
03/08/2022 09:19:08	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.784,99
03/08/2022 09:19:16	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.779,00
03/08/2022 09:19:46	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.778,00
03/08/2022 09:19:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.777,00
03/08/2022 09:20:06	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.776,00
03/08/2022 09:20:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.775,00
03/08/2022 09:20:26	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.774,00
03/08/2022 09:20:41	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.770,00
03/08/2022 09:20:48	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.773,00
03/08/2022 09:20:59	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.760,00
03/08/2022 09:21:00	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.769,00
03/08/2022 09:21:01	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.768,00
03/08/2022 09:21:17	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.759,99
03/08/2022 09:21:21	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.750,00
03/08/2022 09:21:25	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.759,00
03/08/2022 09:21:57	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.749,00
03/08/2022 09:22:03	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.751,00
03/08/2022 09:22:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.740,00
03/08/2022 09:22:35	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.739,00
03/08/2022 09:22:45	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.735,00
03/08/2022 09:23:07	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.734,00
03/08/2022 09:23:25	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.730,00
03/08/2022 09:23:43	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.729,00
03/08/2022 09:24:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.725,00
03/08/2022 09:24:38	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.720,00
03/08/2022 09:24:55	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.844,05
03/08/2022 09:25:18	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.710,00
03/08/2022 09:25:35	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:26:46 MENSAGEM MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)

Bom dia Senhor Pregoeiro, Em vista de uma melhor transparência no certame, seria interessante que as empresas fornecessem o catalogo do produto ofertado, e também a comprovação de que poderia fornecer os itens nos valores dos lances em vista que alguns valores ja se tornam inexequíveis.

03/08/2022 09:27:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

03/08/2022 09:27:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 046

03/08/2022 09:27:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

03/08/2022 09:27:35 HABILITAÇÃO

03/08/2022 09:30:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O catálogo do produto ofertado será solicitado após finalização da disputa, onde será submetido a análise e aprovação pela Secretaria solicitante.

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
2 - Servico de instalacao de aparelho de ar condicionado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Servico	Marca: CASA DO AR	Modelo: CASA DO AR
Descrição: Servico de instalacao de aparelho de ar condicionado			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 780,00		Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	026	41.130.190/0001-49	2.520,00	780,00	Sim
2 IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	078	25.174.845/0001-24	2.520,00	799,99	Sim
3 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	015	31.669.124/0001-98	2.520,00	1.079,06	Sim
4 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	013	09.263.279/0001-70	10.000,00	1.858,03	Sim
5 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	003	19.814.481/0001-05	2.520,00	1.858,04	Sim
6 A.STEFANO EIRELI - ME	034	24.521.089/0001-08	2.520,00	1.900,00	Sim
7 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	038	43.475.297/0001-54	2.519,00	2.483,00	Sim
8 LISIANE TASSO GUITES MERELES	073	07.236.681/0001-30	2.519,99	2.519,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2022 16:14:41	PUBLICADO			
21/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/08/2022 09:00:06	DISPUTA			
03/08/2022 09:00:06	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)		2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)		2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E		2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)		10.000,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		2.519,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 073)		2.519,99



097  
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:00:06	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.520,00
03/08/2022 09:00:26	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.510,00
03/08/2022 09:00:37	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.509,99
03/08/2022 09:01:03	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.507,00
03/08/2022 09:01:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.506,99
03/08/2022 09:01:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.505,00
03/08/2022 09:01:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.504,99
03/08/2022 09:02:24	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.503,00
03/08/2022 09:02:25	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.500,00
03/08/2022 09:02:42	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.490,00
03/08/2022 09:02:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.499,99
03/08/2022 09:03:12	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.489,99
03/08/2022 09:03:40	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.487,00
03/08/2022 09:03:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.486,99
03/08/2022 09:04:15	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.485,00
03/08/2022 09:04:30	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.484,99
03/08/2022 09:04:38	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.483,00
03/08/2022 09:04:53	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)	2.400,00
03/08/2022 09:04:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.482,99
03/08/2022 09:05:02	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.399,00
03/08/2022 09:05:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.398,99
03/08/2022 09:05:41	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)	2.300,00
03/08/2022 09:05:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.250,00
03/08/2022 09:05:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.299,99
03/08/2022 09:06:17	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)	1.900,00
03/08/2022 09:06:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.249,99
03/08/2022 09:06:35	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.890,00
03/08/2022 09:06:51	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.889,99
03/08/2022 09:07:08	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.888,00
03/08/2022 09:07:23	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.887,99
03/08/2022 09:07:38	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.886,00
03/08/2022 09:07:38	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.518,97
03/08/2022 09:07:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.885,99
03/08/2022 09:08:17	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.880,00
03/08/2022 09:08:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/08/2022 09:08:35	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.879,99
03/08/2022 09:08:47	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.870,00
03/08/2022 09:09:01	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.869,99
03/08/2022 09:09:16	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.860,00
03/08/2022 09:09:32	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.859,99
03/08/2022 09:09:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.858,08
03/08/2022 09:09:51	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.840,00
03/08/2022 09:10:04	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.858,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:10:05	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.838,20
03/08/2022 09:10:12	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.828,00
03/08/2022 09:10:17	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.820,00
03/08/2022 09:10:25	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.800,00
03/08/2022 09:10:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.817,00
03/08/2022 09:10:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.799,23
03/08/2022 09:11:17	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.780,00
03/08/2022 09:11:39	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.779,00
03/08/2022 09:11:48	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.770,00
03/08/2022 09:11:56	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.777,80
03/08/2022 09:12:12	LANCE	SII K. BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.482,50
03/08/2022 09:12:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.767,57
03/08/2022 09:12:52	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.750,00
03/08/2022 09:13:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.748,03
03/08/2022 09:13:49	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.747,00
03/08/2022 09:13:55	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.740,00
03/08/2022 09:14:07	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.739,12
03/08/2022 09:14:21	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.720,00
03/08/2022 09:14:25	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.730,00
03/08/2022 09:14:44	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.700,00
03/08/2022 09:14:47	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.717,81
03/08/2022 09:15:32	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.697,23
03/08/2022 09:15:57	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.650,00
03/08/2022 09:16:01	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.695,20
03/08/2022 09:16:44	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.620,00
03/08/2022 09:16:58	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.648,86
03/08/2022 09:17:00	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.610,00
03/08/2022 09:17:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.608,98
03/08/2022 09:17:36	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.600,00
03/08/2022 09:17:58	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.597,14
03/08/2022 09:17:59	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.590,00
03/08/2022 09:18:31	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.550,00
03/08/2022 09:18:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.588,52
03/08/2022 09:18:49	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.540,00
03/08/2022 09:19:06	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.539,77
03/08/2022 09:19:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.530,00
03/08/2022 09:20:10	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.529,58
03/08/2022 09:20:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.520,00
03/08/2022 09:20:43	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.518,91
03/08/2022 09:20:56	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.515,00
03/08/2022 09:20:56	LANCE	SII K. BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	1.858,04
03/08/2022 09:21:08	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.513,38
03/08/2022 09:21:14	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.500,00
03/08/2022 09:21:15	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.858,03

099  
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:21:55	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.499,07
03/08/2022 09:22:04	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.499,00
03/08/2022 09:22:24	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.496,22
03/08/2022 09:22:25	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.480,00
03/08/2022 09:22:50	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.477,00
03/08/2022 09:23:12	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.400,00
03/08/2022 09:23:39	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.399,21
03/08/2022 09:23:49	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.399,00
03/08/2022 09:24:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.397,74
03/08/2022 09:24:07	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.380,00
03/08/2022 09:24:21	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.379,27
03/08/2022 09:24:49	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.360,00
03/08/2022 09:24:55	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.379,00
03/08/2022 09:25:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.357,50
03/08/2022 09:25:26	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.356,30
03/08/2022 09:25:40	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.350,00
03/08/2022 09:25:44	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.356,21
03/08/2022 09:26:12	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.348,98
03/08/2022 09:26:30	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.340,00
03/08/2022 09:26:50	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.338,36
03/08/2022 09:27:10	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.330,00
03/08/2022 09:27:17	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.320,00
03/08/2022 09:27:27	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.327,18
03/08/2022 09:27:40	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.300,00
03/08/2022 09:27:53	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.297,11
03/08/2022 09:28:11	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.280,00
03/08/2022 09:28:22	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.220,00
03/08/2022 09:28:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.218,63
03/08/2022 09:29:01	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.200,00
03/08/2022 09:29:01	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.210,00
03/08/2022 09:29:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.198,49
03/08/2022 09:29:20	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.190,00
03/08/2022 09:29:49	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.189,08
03/08/2022 09:29:59	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.150,00
03/08/2022 09:30:14	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.100,00
03/08/2022 09:30:15	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.148,24
03/08/2022 09:30:53	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.099,38
03/08/2022 09:31:10	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.080,00
03/08/2022 09:31:15	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.000,00
03/08/2022 09:31:28	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	950,00
03/08/2022 09:31:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.079,06
03/08/2022 09:32:27	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	920,00
03/08/2022 09:32:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	910,00
03/08/2022 09:33:51	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:34:05	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	890,00
03/08/2022 09:34:46	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	880,00
03/08/2022 09:35:00	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	850,00
03/08/2022 09:35:30	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	820,00
03/08/2022 09:35:44	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	800,00
03/08/2022 09:36:22	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	799,99
03/08/2022 09:36:39	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	780,00
03/08/2022 09:38:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA			
03/08/2022 09:38:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

**3 - Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ventisol	Modelo: coluna 60cm
Descrição: Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 14.940,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	066	46.236.516/0001-30	358,00	249,00	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	023	24.675.507/0001-03	358,00	249,91	Sim
3 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	004	31.669.124/0001-98	358,57	254,73	Sim
4 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	087	33.859.616/0001-71	358,57	269,99	Sim
5 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	086	36.521.392/0001-81	358,57	283,71	Sim
6 A.STEFANO EIRELI - ME	033	24.521.089/0001-08	358,57	317,00	Sim
7 EMBALAGENS VIDA LTDA	072	07.443.848/0001-34	358,00	330,00	Sim
8 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	076	43.475.297/0001-54	358,57	347,81	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELLES	020	07.236.681/0001-30	358,56	358,56	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/07/2022 16:14:41	PUBLICADO		
21/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/08/2022 09:00:06	DISPUTA		
03/08/2022 09:00:06	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072)	358,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 033)	358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELLES (PARTICIPANTE 020)	358,56
03/08/2022 09:00:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	358,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	358,00

103  
JH

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:00:06	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	358,57
03/08/2022 09:00:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	357,86
03/08/2022 09:00:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	357,85
03/08/2022 09:00:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	357,80
03/08/2022 09:00:55	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	357,79
03/08/2022 09:01:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	357,69
03/08/2022 09:01:11	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072)	350,00
03/08/2022 09:01:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	357,68
03/08/2022 09:01:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	349,91
03/08/2022 09:01:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	349,90
03/08/2022 09:01:59	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	348,00
03/08/2022 09:02:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	349,84
03/08/2022 09:02:11	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	347,99
03/08/2022 09:02:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	347,82
03/08/2022 09:02:36	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	347,81
03/08/2022 09:02:44	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	347,00
03/08/2022 09:02:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	347,75
03/08/2022 09:02:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	346,99
03/08/2022 09:03:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	346,85
03/08/2022 09:03:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	346,98
03/08/2022 09:03:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	346,84
03/08/2022 09:03:33	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	346,00
03/08/2022 09:03:40	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	346,83
03/08/2022 09:03:42	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072)	340,00
03/08/2022 09:03:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	346,67
03/08/2022 09:03:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	339,99
03/08/2022 09:04:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	339,92
03/08/2022 09:04:08	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	339,00
03/08/2022 09:04:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	338,86
03/08/2022 09:04:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	338,99
03/08/2022 09:04:30	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	338,85
03/08/2022 09:04:38	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	338,00
03/08/2022 09:04:43	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072)	330,00
03/08/2022 09:04:47	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	338,84
03/08/2022 09:04:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	337,93
03/08/2022 09:04:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	329,99
03/08/2022 09:05:00	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 033)	317,00
03/08/2022 09:05:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	329,98
03/08/2022 09:05:11	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	316,00
03/08/2022 09:05:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	316,92
03/08/2022 09:05:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	315,99
03/08/2022 09:05:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	315,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:05:57	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	315,81
03/08/2022 09:06:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	315,66
03/08/2022 09:06:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	315,80
03/08/2022 09:06:36	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	315,00
03/08/2022 09:06:51	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	314,99
03/08/2022 09:06:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	314,82
03/08/2022 09:07:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	314,98
03/08/2022 09:07:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	314,00
03/08/2022 09:07:22	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	314,81
03/08/2022 09:07:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	313,93
03/08/2022 09:07:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	313,92
03/08/2022 09:08:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	313,00
03/08/2022 09:08:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	313,82
03/08/2022 09:08:11	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/08/2022 09:08:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	311,45
03/08/2022 09:08:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	312,99
03/08/2022 09:08:51	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	311,44
03/08/2022 09:09:00	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	311,00
03/08/2022 09:09:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	311,37
03/08/2022 09:09:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	310,86
03/08/2022 09:09:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	309,44
03/08/2022 09:09:34	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	310,99
03/08/2022 09:09:36	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	309,66
03/08/2022 09:09:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	309,32
03/08/2022 09:09:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	307,47
03/08/2022 09:09:58	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	309,00
03/08/2022 09:10:18	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	307,46
03/08/2022 09:10:19	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	306,85
03/08/2022 09:10:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	307,33
03/08/2022 09:10:35	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	306,04
03/08/2022 09:10:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	306,68
03/08/2022 09:10:49	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	306,84
03/08/2022 09:10:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	303,83
03/08/2022 09:11:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	305,88
03/08/2022 09:11:28	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	303,82
03/08/2022 09:11:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	303,22
03/08/2022 09:11:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	303,67
03/08/2022 09:11:56	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	301,85
03/08/2022 09:11:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	303,13
03/08/2022 09:11:58	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	303,21
03/08/2022 09:12:12	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	300,30
03/08/2022 09:12:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	301,76
03/08/2022 09:12:27	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	300,29
03/08/2022 09:12:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	300,19

103  
H.PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:12:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	300,00
03/08/2022 09:12:51	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	299,37
03/08/2022 09:13:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	299,94
03/08/2022 09:13:16	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	299,99
03/08/2022 09:13:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	298,71
03/08/2022 09:13:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	298,60
03/08/2022 09:13:52	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	298,08
03/08/2022 09:13:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	298,34
03/08/2022 09:13:56	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	298,59
03/08/2022 09:14:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	297,96
03/08/2022 09:14:05	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	298,00
03/08/2022 09:14:19	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	295,01
03/08/2022 09:14:26	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	297,83
03/08/2022 09:14:28	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	295,00
03/08/2022 09:14:35	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	297,95
03/08/2022 09:14:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	294,87
03/08/2022 09:14:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	292,76
03/08/2022 09:14:54	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	293,97
03/08/2022 09:15:08	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	292,75
03/08/2022 09:15:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	292,64
03/08/2022 09:15:22	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	292,00
03/08/2022 09:15:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	292,44
03/08/2022 09:15:43	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	291,99
03/08/2022 09:15:44	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	290,78
03/08/2022 09:15:49	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	290,74
03/08/2022 09:15:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	290,68
03/08/2022 09:16:13	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	290,67
03/08/2022 09:16:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	290,00
03/08/2022 09:16:21	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	287,94
03/08/2022 09:16:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	289,82
03/08/2022 09:16:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	290,14
03/08/2022 09:16:44	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	287,93
03/08/2022 09:16:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	287,87
03/08/2022 09:16:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	287,70
03/08/2022 09:17:02	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	287,00
03/08/2022 09:17:13	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	287,47
03/08/2022 09:17:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	286,86
03/08/2022 09:17:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	286,52
03/08/2022 09:17:34	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	286,85
03/08/2022 09:17:39	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	286,00
03/08/2022 09:17:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	286,40
03/08/2022 09:17:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	284,08
03/08/2022 09:17:57	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	283,71
03/08/2022 09:18:08	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	284,07

104  
M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:18:09	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	283,00
03/08/2022 09:18:14	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	282,86
03/08/2022 09:18:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	283,58
03/08/2022 09:18:48	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	282,85
03/08/2022 09:18:53	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	282,00
03/08/2022 09:18:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	282,81
03/08/2022 09:19:15	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	279,79
03/08/2022 09:19:18	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	281,99
03/08/2022 09:19:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	281,93
03/08/2022 09:19:50	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	279,78
03/08/2022 09:19:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	279,65
03/08/2022 09:20:20	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	279,43
03/08/2022 09:20:24	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	279,64
03/08/2022 09:20:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	279,32
03/08/2022 09:20:35	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	279,00
03/08/2022 09:20:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	278,91
03/08/2022 09:21:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	276,90
03/08/2022 09:21:07	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	278,99
03/08/2022 09:21:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	276,79
03/08/2022 09:21:45	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	276,00
03/08/2022 09:21:53	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	274,58
03/08/2022 09:21:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	275,92
03/08/2022 09:21:57	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	275,99
03/08/2022 09:22:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	274,48
03/08/2022 09:22:26	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	274,57
03/08/2022 09:22:26	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	274,00
03/08/2022 09:22:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	272,76
03/08/2022 09:22:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	273,89
03/08/2022 09:22:59	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	272,75
03/08/2022 09:23:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	272,63
03/08/2022 09:23:16	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	272,27
03/08/2022 09:23:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	272,17
03/08/2022 09:23:53	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	272,26
03/08/2022 09:24:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	270,75
03/08/2022 09:24:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	270,68
03/08/2022 09:24:46	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	267,74
03/08/2022 09:24:46	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	270,00
03/08/2022 09:25:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	267,65
03/08/2022 09:25:24	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	269,99
03/08/2022 09:25:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	266,07
03/08/2022 09:25:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	266,02
03/08/2022 09:26:04	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	266,00
03/08/2022 09:26:07	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	265,84
03/08/2022 09:26:27	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	265,00



105  
M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:26:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	265,76
03/08/2022 09:26:43	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	264,09
03/08/2022 09:26:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	263,92
03/08/2022 09:27:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	264,00
03/08/2022 09:27:13	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	261,50
03/08/2022 09:27:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	263,00
03/08/2022 09:27:28	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	260,00
03/08/2022 09:27:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	261,39
03/08/2022 09:27:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	258,45
03/08/2022 09:27:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	259,89
03/08/2022 09:28:11	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	258,00
03/08/2022 09:28:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	257,89
03/08/2022 09:28:29	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	255,00
03/08/2022 09:28:39	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	254,00
03/08/2022 09:28:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	254,89
03/08/2022 09:29:00	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	254,73
03/08/2022 09:29:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	253,93
03/08/2022 09:29:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	253,00
03/08/2022 09:29:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	252,89
03/08/2022 09:29:56	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	252,00
03/08/2022 09:30:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	251,85
03/08/2022 09:30:32	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	251,00
03/08/2022 09:30:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	250,86
03/08/2022 09:31:41	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	250,00
03/08/2022 09:32:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	249,91
03/08/2022 09:33:05	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	249,00
03/08/2022 09:35:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA			
03/08/2022 09:35:05	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

106  
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022  
Processo Administrativo Nº 192/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 20/07/2022 16:14:41

				TOTAL DO PROCESSO: 27.340,00
<b>FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>			<b>46.236.516/0001-30</b>	<b>23.440,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 046	1.700,00	<b>Total: 8.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agratto	Modelo: 12000	
Descrição: Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 1.700,00</b>			Total Item: 8.500,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 066	249,00	<b>Total: 14.940,00</b>
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ventisol	Modelo: coluna 60cm	
Descrição: Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 249,00</b>			Total Item: 14.940,00
<b>LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA</b>			<b>41.130.190/0001-49</b>	<b>3.900,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 026	780,00	<b>Total: 3.900,00</b>
Item: 2	Unidade: Servico	Marca: CASA DO AR	Modelo: CASA DO AR	
Descrição: Servico de instalacao de aparelho de ar condicionado				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 780,00</b>			Total Item: 3.900,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

107  
41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**  
Processo Administrativo Nº 192/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 20/07/2022 16:14:41

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**

**1 - Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agratto	Modelo: 12000
Descrição: Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 8.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	046	46.236.516/0001-30	2.880,00	1.700,00	Sim
2 LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	036	41.130.190/0001-49	2.893,33	1.710,00	Sim
3 CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	005	17.848.143/0001-50	2.880,00	1.729,00	Sim
4 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	006	43.475.297/0001-54	2.883,32	1.751,00	Sim
5 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	010	09.263.279/0001-70	4.000,00	1.808,98	Sim
6 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	026	76.839.083/0001-79	2.883,00	1.829,98	Sim
7 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	063	33.859.616/0001-71	2.883,33	1.844,05	Sim
8 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	056	31.669.124/0001-98	2.883,33	1.844,06	Sim
9 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	023	36.521.392/0001-81	2.883,33	1.844,16	Sim
10 EMBALAGENS VIDA LTDA	012	07.443.848/0001-34	2.883,00	2.000,00	Sim
11 A.STEFANO EIRELI - ME	072	24.521.089/0001-08	2.883,33	2.250,00	Sim
12 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	065	03.958.284/0001-11	2.880,00	2.880,00	Sim
13 LISIANE TASSO GUITES MERELES	058	07.236.681/0001-30	2.883,32	2.883,32	Sim
14 AR LIMP LTDA	097	31.314.488/0001-55	2.883,33	2.883,33	Sim
15 IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	001	25.174.845/0001-24	2.883,33	2.883,33	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**2 - Serviço de instalacao de aparelho de ar condicionado**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: Serviço	Marca: CASA DO AR	Modelo: CASA DO AR
Descrição: Serviço de instalacao de aparelho de ar condicionado			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 780,00	Valor Total: 3.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	026	41.130.190/0001-49	2.520,00	780,00	Sim
2 IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	078	25.174.845/0001-24	2.520,00	799,99	Sim
3 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	015	31.669.124/0001-98	2.520,00	1.079,06	Sim
4 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	013	09.263.279/0001-70	10.000,00	1.858,03	Sim
5 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	003	19.814.481/0001-05	2.520,00	1.858,04	Sim
6 A.STEFANO EIRELI - ME	034	24.521.089/0001-08	2.520,00	1.900,00	Sim
7 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	038	43.475.297/0001-54	2.519,00	2.483,00	Sim
8 LISIANE TASSO GUITES MERELES	073	07.236.681/0001-30	2.519,99	2.519,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO**

**3 - Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ventisol	Modelo: coluna 60cm
Descrição: Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 14.940,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	066	46.236.516/0001-30	358,00	249,00	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	023	24.675.507/0001-03	358,00	249,91	Sim
3 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	004	31.669.124/0001-98	358,57	254,73	Sim
4 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	087	33.859.616/0001-71	358,57	269,99	Sim
5 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	086	36.521.392/0001-81	358,57	283,71	Sim
6 A.STEFANO EIRELI - ME	033	24.521.089/0001-08	358,57	317,00	Sim
7 EMBALAGENS VIDA LTDA	072	07.443.848/0001-34	358,00	330,00	Sim
8 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	076	43.475.297/0001-54	358,57	347,81	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	020	07.236.681/0001-30	358,56	358,56	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## PROPOSTA

Ao Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR  
Senhor(a) Pregoeiro(a),

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022.

### 1. CARTA – PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe,

LOTE	QTD	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	5	UND	Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funções e visualização de fácil leitura.  MARCA TCL MODELO TAC-12CSA1 ACOMPANHA MANUAL LINK REFERENCIA: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/5268258862?epar=bp_pl_00_go_aa_pmax_split&amp;opn=YSMESP&amp;WT.srch=1&amp;offerId=62a8e74c2376eb9c72473eb6&amp;gclid=EAlaIqobChMlyo3qn9Cq-QIVFUFIA00TQiiEAQYASABEgLvE_D_BwE&amp;voltage=220%20Volts">https://www.americanas.com.br/produto/5268258862?epar=bp_pl_00_go_aa_pmax_split&amp;opn=YSMESP&amp;WT.srch=1&amp;offerId=62a8e74c2376eb9c72473eb6&amp;gclid=EAlaIqobChMlyo3qn9Cq-QIVFUFIA00TQiiEAQYASABEgLvE_D_BwE&amp;voltage=220%20Volts</a>	1.700,00	8.500,00
3	60	UND	Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria coluna.  MARCA VENTISOL MODELO New Pret Gr Pre 220V Premium ACOMPANHA MANUAL LINK REFERENCIA: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/122775752?opn=YSMESP&amp;offerId=626881d087c00289c2ea3f72&amp;srsId=AdGWZVRgrTf3FuoPpHsuEs1R7njUVucjmwMw0Ecfew3uEYGoD2MpVbhx3Hc&amp;voltage=220V">https://www.americanas.com.br/produto/122775752?opn=YSMESP&amp;offerId=626881d087c00289c2ea3f72&amp;srsId=AdGWZVRgrTf3FuoPpHsuEs1R7njUVucjmwMw0Ecfew3uEYGoD2MpVbhx3Hc&amp;voltage=220V</a>	249,00	14.940,00

**23.440,00**

Vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais

- 1.1. Prazo de Entrega: 20 dias uteis após recepção da ordem de empenho
- 1.2. Garantia: 12 meses
- 1.3. Pagamento: 30 dias após entrega.
- 1.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> FG SERVIÇO E COMÉRCIO	
<b>CNPJ:</b> 46.236.516/0001-30	<b>INC. ESTADUAL:</b> 90944771-20
<b>REPRESENTANTE:</b> ANDRÉ FELIPE FERREIRA	<b>CARGO:</b> DIRETOR
<b>RG:</b> 10.061.-922-9	<b>CPF:</b> 074.372.959-54
<b>CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:</b> MEDIANEIRA, PARANÁ, RUA JOSE DE ALENCAR, 261, CEP 85.884-000	<b>TELEFONE:</b> (45) 999824091
<b>AGENCIA BANCARIA:</b> SICREDI 0710	<b>C/C:</b> 35174-7
<b>EMAIL:</b> fg.serv.com@hotmail.com	

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
- 3.2. Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação,
- 3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Medianeira 01 de Agosto de 2022



Assinado de forma  
digital por ANDRE  
FELIPE  
FERREIRA:07437295954  
Dados: 2022.08.03  
14:44:56 -03'00'

ANDRÉ FELIPE FERREIRA  
RG 10.061.922-9  
CPF 074.372.959-54  
Sócio Proprietário

## LOTE 1

### informações do produto

Ar Condicionado Split Hi Wall tcl 12.000 BTU/h Frio Monofásico TAC-12CSA1 – 220 Volts

Os **condicionadores de ar tcl** são eficientes e perfeitos para quem busca máximo conforto para o seu lar.

Não passe calor, aqui você encontra a sensação térmica ideal, com economia e design.

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## Carvão Ativado e Filtro Hd Silver Ion:

Possui função antibacteriana e libera íon constantemente, sendo desta forma altamente eficaz contra vários tipos de bactérias. Assim você tem não só um ambiente fresco, mas, também um ar mais puro para respirar e livre de bactérias, os melhores recursos para você ter mais qualidade de vida.

## Modo silencioso:

Pressione mute para silenciar. Desempenho não intrusivo, inferior a um zumbido normal de um portátil que assegura concentrar nas coisas importantes.

## Serpentina de Cobre:

O ar condicionado com tubo de cobre é mais durável e tem uma melhor eficiência de refrigeração.

## ficha técnica

Código	5268258862
Código de barras	7908293000376
Voltagem	220v
Fabricante	Tcl
Marca	Tcl
Peso Condensadora	27
Gás Refrigerante	R-410A
Indicador de Temperatura na Evaporadora	Sim
Código Modelo Evaporadora	TAC-12CSA1
Marca	Tcl
Altura Condensadora	498
Cor da Evaporadora	Branco
Largura Condensadora	290
Sku name	Ar Condicionado Split Hi Wall tcl 12.000 BTU/h Frio Monofásico TAC-12CSA1 – 220 Volts

112  
44

## FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

Serpentina	Cobre
Ideal até (m <sup>2</sup> )	16 m <sup>2</sup>
Tecnologia Inverter	Não
Vetor Evaporadora	E-5
Sistema de Fase	Monofásico
Largura Evaporadora	208
Tipo de Condensadora	Horizontal (Caixa
Controle Remoto	Sim
Regula Velocidade de Ventilação	Sim
Modelo Ar Condicionado	Tcl On-Off
Código Modelo Condensadora	TAC-12CSA1
Profundidade Condensadora	777
Classificação Energética	A
Ciclo	Frio
Filtro anti-bactéria	Sim
Vetor Condensadora	C-4
Altura Evaporadora	292
Peso Evaporadora	9
Profundidade Evaporadora	808
Capacidade (BTU/h)	12.000 BTUs
Product url	<a href="http://www.friopecas.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-tcl-12000-btu-frio-monofasico-tac-12csa1-220-volts/p">http://www.friopecas.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-tcl-12000-btu-frio-monofasico-tac-12csa1-220-volts/p</a>

---



# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

Voltagem

220 Volts

## LOTE 2

### informações do produto

O que é melhor para refrescar o ambiente em dias de calor do que os **Ventiladores Ventisol?**

A **Ventisol** com ventiladores de teto, coluna, mesa ou parede, possui produtos de qualidade e durabilidade, além de seu design que traz alto potencial decorativo com suas grades plásticas, metálicas e cromadas.

Disponíveis nas voltagens 110V, 220V ou Bivolt e 3 velocidades de vento, estes aparelhos levarão para sua residência e empresa, o ambiente que desejar, o alívio para os dias quentes, acabando com todo o desconforto, suor e mal estar que este clima pode deixar. Conheça e confira, você não irá se arrepender!

**Imagens Meramente Ilustrativas.**

**Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor. Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.**

### ficha técnica

Código	122775752
Código de barras	7898461963148
Marca	Ventisol
Tipo de ventilador	Coluna
Material/Composição	Aço
Velocidades	3 velocidades
Inclui lâmpada	Não
Área de ventilação (m2)	Não se aplica
Possui inclinação	Sim
Número de hélices	3
Características das hélices	Diâmetro: 53cm
Potência (w)	1/5CV - 147w

114  
40

## FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

Consumo (Kw/h)	0,15 Kw/h
Cor	Preto
Conteúdo da embalagem	1 ventilador de coluna, manual de instruções e garantia
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)	170x58x18cm
Peso aproximado do produto - Kg	5.35
Garantia do fornecedor	12 meses
Modelo	110V - 92.60.604 ou 220V - 92.60.605
Fornecedor	Ventisol
SAC	(48) 2107-9500
Voltagem	110V, 220V



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E TURISMO**



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a FG SERVIÇO E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.516/0001-30, estabelecida na Rua Jose de Alencar, nº 261, bairro Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado de Paraná, prestou serviços à prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu CNPJ nº, nº 76.206.499/0001-50 detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRONICOS EM GERAL.

Registramos que a empresa prestou entregou produtos:

TABLETS, NOTBOOKS, COMPUTADORES, TELEVISÃO ENTRE OUTROS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel do Iguaçu, 9 de maio de 2022



Fiscal Carlos Henrique Guilhen Secretaria de Esportes

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: [www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br) - e-mail: [governo@saomiguel.pr.gov.br](mailto:governo@saomiguel.pr.gov.br)

CNPJ 76.206.499/0001-50

116  
JK

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

**ANDRÉ FELIPE FERREIRA**, brasileiro, Casado sob Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na data de 13/09/1990, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 074.372.959-54, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 10.061.922-9 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Jose de Alencar, nº 261, Bairro Jardim Belo Horizonte, município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, resolve constituir, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa **FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a da data de 29/04/2022

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade terá a sua sede à **Rua Jose de Alencar, nº 261, sala 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000**, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem como objeto social; Outras atividades esportivas; **Comercio varejista de artigos de brinquedos; Locação de brinquedos não eletrônicos;** Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; - Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; - Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de armas e munições; Comércio varejista de outros **produtos;** Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Correspondentes de instituições financeiras; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino de esportes; - Ensino de arte e cultura; Produção musical; - Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; - **Atividades de sonorização e de iluminação;** Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades de recreação e lazer; Fotocopias; **Serviço de Jardinagem; Fabricação de adesivos e selantes;** - Fabricação de esquadrias de metal; Montagem de estruturas metálicas; - Impressão de material para uso publicitário; Atividades de condicionamento físico

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA**

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA  
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados e distribuídos da seguinte forma:

**ANDRÉ FELIPE FERREIRA**, à quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim distribuídos:

<b>SOCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
<b>ANDRÉ FELIPE FERREIRA</b>	50.000	100%	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	50.000	100%	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e poderão ser cedidas ou transferidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/01/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O sócio poderá transferir suas quotas e deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA**

que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de um sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **ANDRÉ FELIPE FERREIRA**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pela mesma, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE  
LUCROS E PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - a)** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

120  
2/1

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA**

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio decidir sobre negócios da sociedade e as deliberações conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As reuniões pelo sócio deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sob deliberação, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, à sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um do sócio, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro**: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA**

após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CAPITULO QUINTO**

**DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O endereço do sócio, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA**

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira - Pr, 29 de Abril de 2022.

**ANDRÉ FELIPE FERREIRA**

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FG SERVICO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07437295954	ANDRE FELIPE FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:13 SOB N° 41210716332.  
PROTOCOLO: 222753420 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205497124. CNPJ DA SEDE: 46236516000130.  
NIRE: 41210716332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
FG SERVICO E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.236.516/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FG SERVICIO E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FG SERVICIO E COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE DE ALENCAR</b>	NÚMERO <b>261</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDREFFE@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(45) 9982-4091/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **08:32:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.236.516/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FG SERVICO E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 261	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREFFE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9982-4091/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 08:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.236.516/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FG SERVICO E COMERCIO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE DE ALENCAR</b>	NÚMERO <b>261</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDREFFE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9982-4091/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **08:32:50** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.061.922-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2009

NOME: **ANDRE FELIPE FERREIRA**

FILIAÇÃO: JURANEI FERREIRA  
MARISTELA MASSOLA FERREIRA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE  
C.NASC=16579, LVRO=25A, FOLHA=156

CURITIBA/PR

**ANDRE FELIPE FERREIRA**  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

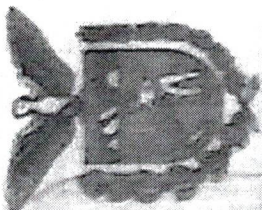
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4.28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

**RG: 10.061.922-9**



POLEGAR DIREITO



*André Felipe Ferreira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FG SERVICO E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 46.236.516/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:31 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **A9F4.85BB.7E2C.D63E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

129  
J.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

130  
M.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026679443-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.236.516/0001-30**  
Nome: **FG SERVICO E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**

**CNPJ: 76.206.481/0001-58**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)**

Contribuinte: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA  
CPF/CNPJ.....: 46.236.516/0001-30  
Código Contribuinte...: 46236516000130  
Logradouro...: Rua JOSE DE ALENCAR  
Complemento...: SALA 01  
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr. Certidão/Ano.: 10170/2022  
Data de Emissão.: 03/08/2022  
Validade...: 01/11/2022

Nr.: 261 Bairro.: JD BELO HORIZONTE  
UF...: PR

Atividade Principal.:  
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 01/11/2022, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 505600941505600

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**  
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná  
CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.236.516/0001-30

**Razão Social:** FG SERVIÇO E COMERCIO LTDA

**Endereço:** R JOSE DE ALENCAR 261 SALA 01 / BELO HORIZONTE / MEDIANEIRA / PR  
/ 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2022 a 04/08/2022

**Certificação Número:** 2022070601175916244770

Informação obtida em 12/07/2022 13:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

133  
fl.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 46.236.516/0001-30

Certidão nº: 14093315/2022

Expedição: 04/05/2022, às 14:47:17

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.236.516/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

134  
41

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MEDIANEIRA**  
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO  
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

**TITULAR**  
CARLOS ALBERTO PAGANI  
JURAMENTADO  
KAMILA CRISTINA BONATTO

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **FG SERVICO E COMERCIO LTDA**

CNPJ 46.236.516/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 13 de Julho de 2022, 12:56:21

KAMILA CRISTINA BONATTO

**KAMILA**  
**CRISTINA**  
**BONATT**  
**O:09805**  
**705900**

Assinado de  
forma digital  
por KAMILA  
CRISTINA  
BONATTO:0980  
5705900  
Dados:  
2022.07.13  
12:57:39 -03'00'

135  
st



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FG SERVICO E COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2211211162			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41210716332	<b>CNPJ</b> 46.236.516/0001-30	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 03/05/2022	<b>Início de Atividade</b> 29/04/2022		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE DE ALENCAR, Nº 261, SALA 01,, JARDIM BELO HORIZONTE - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
<b>Objeto Social</b> Outras atividades esportivas; Comercio varejista de artigos de brinquedos; Locação de brinquedos não eletrônicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; - Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; - Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de armas e munições; Comércio varejista de outros produtos; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Correspondentes de instituições financeiras; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino de esportes; - Ensino de arte e cultura; Produção musical; - Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; - Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades de recreação e lazer; Fotocópia ; Serviço de Jardinagem; Fabricação de adesivos e selantes; - Fabricação de esquadrias de metal; Montagem de estruturas metálicas; - Impressão de material para uso publicitário; Atividades de condicionamento físico					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANDRE FELIPE FERREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 074.372.959-54	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDRE FELIPE FERREIRA		<b>CPF</b> 074.372.959-54	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 03/05/2022	<b>Número</b> 20222753420	<b>Ato/eventos</b> 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 10:29:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QG1UTBIS**.



PRC2211211162

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa **FG SERVIÇO E COMÉRCIO**, CNPJ/MF nº 46.236.516/0001-30, sediada Rua Jose de Alencar, 261, Bairro Belo Horizonte, Medianeira, Paraná, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Medianeira 12 de Maio de 2022

ANDRE FELIPE

FERREIRA:074372

95954

ANDRÉ FELIPE FERREIRA

RG 10.061.922-9

Assinado de forma digital por

ANDRE FELIPE

FERREIRA:07437295954

Dados: 2022.05.15 21:19:37

-03'00'

FG SERVIÇOS E COMÉRIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261,  
Belo Horizonte  
Medianeira - Paraná  
CEP 85.884-000



137  
pl.

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FG SERVIÇOS E COMERCIO**, CNPJ/MF Nº 46.236.516/0001-30, sediada Rua Jose de Alencar, 261, Bairro Belo Horizonte, Medianeira, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Medianeira 17 de junho de 2022

**ANDRE FELIPE**

**FERREIRA:074**

**37295954**

Assinado de forma digital por ANDRE

FELIPE

FERREIRA:07437295954

Dados: 2022.06.17

12:34:26 -03'00'

**ANDRÉ FELIPE FERREIRA**

**RG 10.061.922-9**

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu ANDRÉ FELIPE FERREIRA, CPF 074.372.959-54 e RG 10.061.922-9, declaro, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008, que a empresa **FG SERVICOS E COMERCIO**, CNPJ/MF nº46.236.516/0001-30, situada à rua Rua José de Alencar, 261, bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR

Não possui em seus quadros **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial, ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

**"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."**

ANDRE FELIPE  
FERREIRA:0743729  
5954

Assinado de forma digital por  
ANDRE FELIPE  
FERREIRA:07437295954  
Dados: 2022.06.17 12:41:54  
-03'00'

Medianeira 17 de junho de 2022.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA

Rg 10.061.922-9

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO

A empresa FG SERVIÇO E COMÉRCIO, CNPJ/MF N° 46.236.516/0001-30, sediada RUA JOSÉ DE ALENCAR, 261, BAIRRO BELO HORIZONTE, MEDIANEIRA, PARANÁ, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Medianeira 17 de Junho de 2022

**ANDRE FELIPE FERREIRA:07437295954**  
Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE FERREIRA:07437295954  
Dados: 2022.06.17 12:39:03 -03'00'

ANDRÉ FELIPE FERREIRA

RG 10.061.922-9

139  
H.

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no edital, que a empresa **FG SERVIÇO E COMÉRCIO**, CNPJ 46.236.516/0001-30, sede na Rua José de Alencar, 261, bairro Belo Horizonte, Medianeira, Paraná, tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Medianeira 17 de junho de 2022

**ANDRE FELIPE** Assinado de forma digital  
**FERREIRA:0743** por ANDRE FELIPE  
**7295954** FERREIRA:07437295954  
Dados: 2022.06.17  
12:43:24 -03'00'

ANDRÉ FELIPE FERREIRA

RG 10.061.922-9

140  
fl.

# FG SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ 46.236.516/0001-30

Rua José de Alencar, 261, Belo Horizonte, Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FG SERVIÇO E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.236.516/0001-30, declara que, os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto e estabelecido no referido Edital.

Medianeira 17 de junho de 2022

ANDRE FELIPE  
FERREIRA:07437295  
954

Assinado de forma digital por  
ANDRE FELIPE  
FERREIRA:07437295954  
Dados: 2022.06.17 12:29:14 -03'00'

ANDRÉ FELIPE FERREIRA  
RG 10.061.922-9

143  
ff.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 11:45:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FG SERVICO E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **46.236.516/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

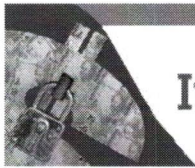
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

142  
fl.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

143  
4.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/08/2022 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.236.516/0001-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.8A6E.2798.7030 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



144  
JL

**LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 41.130.190/0001-49**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022**

**PROPOSTA AJUSTADA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma **Eletrônica Nº 107-2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
Proponente (Razão Social): LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	Endereço Comercial: Avenida Curitiba, nº 590 – Barra Funda – Apucarana-PR – 86.800-605	
CNPJ: 41.130.190/0001-49	Inscrição Estadual: 90884507-25	
Banco: SICREDI	Agência: 0723	Conta Corrente: 06066-3
Fone/Fax: (43)9 9673-3653 / 9 9915-7018	E-mail: <a href="mailto:licitacoescasadoar@gmail.com">licitacoescasadoar@gmail.com</a>	

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:</b>		
Nome: LEANDRO FAFARÃO ZAGO	RG nº: 10.207.805-5 – SSP/PR	CPF nº: 079.199.009-56
Cargo/Função: Sócio Administrador	Fone: (43) 9 9915-7018 / 9 9673-3653	
Endereço Completo: Rua Anderson Gomes Ferreira, nº896 – Interlagos	Apucarana-PR – 86.802-760	

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
2	05	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 3.900,00</b>	

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Avenida Curitiba, nº 590 – Barra Funda – Apucarana/PR – CEP: 86.800-605  
Fone: (43) 9 9915-7018

145  
21

**LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 41.130.190/0001-49**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Apucarana-PR, 03 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**LEANDRO FAFARÃO ZAGO**  
**CPF: 079.199.009-56**  
**RG: 10.207.805-5**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

RF Origem nº 2022/7-014357-4

146  
M.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**

Nome: MUNICIPIO DE TOLEDO

CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

Nome: MUNICIPIO DE TOLEDO

CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88

Telefone:

Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 PREFEITURA

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

CEP: 85900110

E-mail:

**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 PREFEITURA

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

CEP: 85900110

Origem : INTERNA

Tipo de Fiscalização: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Informante: LICITAÇÃO

Qualificação: DOCUMENTOS

Fotos: 4

Obs.Fase da Obra: NAO EXISTENTE

Descrição: TRATA-SE DO RELATÓRIO DE SERVIÇO PÚBLICO REFERENTE A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 215/2021.

- OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR E CAST, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1062/2021

- EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA

CONFORME CONSTA NA NOTA DE EMPENHO 26669/2021, O SERVIÇO DE COMPRA INCLUI INSTALAÇÃO.

**DOCUMENTOS DA OBRA/SERVIÇO**

Documento Físico: OUTROS

Execução - Execução de instalação - de sistemas térmicos de condicionamento de ar

Área ART:

Unid.Med.:

Área Constatada: 1

Unid.Med.: UNID

Empresa: LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA

Registro CREA: 75104

Resp.Técnico:

Registro CREA:

Nome Leigo:

Número ART:

Data ART:

Modalidade: MEC/ METALURGICA

Observação:

**IRREGULARIDADE**

**FALTA DE ART**

Empresa:

LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA

Obs.: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

Registro CREA: 75104

TOLEDO, 26 de abril de 2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia**  
**e Agronomia do Paraná**

Processo Origem nº 2022/7-014357-4

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OBRA/SERVIÇO**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

**ART de Cargo ou Função**  
**1720221772867**

148  
JL

1. Responsável Técnico

**IGOR PAVANETI MARES**

Título profissional:

**ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: 1719833982

Carteira: PR-192235/D

2. Contratante

**LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA**

AVENIDA CURITIBA, 500

BARRA FUNDA - APUCARANA/PR 86800-605

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 41.130.190/0001-49

Registro: 75104

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AVENIDA CURITIBA, 500

BARRA FUNDA - APUCARANA/PR 86800-605

Data de Início: 04/04/2022 Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Mecânico

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

16:00

Unidade

H/M

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO, ATRIBUINDO A TODAS AS ATIVIDADES DA ÁREA.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por IGOR PAVANETI MARES, registro Crea-PR PR-192235/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/04/2022 e hora 17h55.

LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA- CNPJ: 41.130.190/0001-49

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



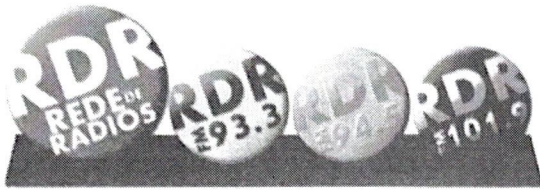
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78





**REDE DE RÁDIOS 94,5 FM**  
**Rádio CULTURA Novo Som Ltda.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: LEANDRO FANFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA. (CASA DO AR APUCARANA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.130.190/0001-49, estabelecida na Avenida Curitiba, nº 590, barra funda, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, prestou serviços à RÁDIO CULTURA NOVO SOM LTDA, CNPJ 75.752.816/0001-70, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 350, Vila Social, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços técnicos de AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL.

- AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS
- AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS
- AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constatando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apucarana, 10 de Setembro de 2021.

REDE DE RÁDIOS 94,5 FM

GLOBO NORTE

Abel Paes de Camargo

Fone: (43) 3423-1945 - Cel. 99973-3535

Abel Paes de Camargo - Diretor Comercial

CPF nº 305.189.549-00

75.752.816/0001-70

RÁDIO CULTURA NOVO SOM  
LTDA - ME

RUA GONÇALVES DIAS, 350  
JARDIM SOCIAL - CEP 86.804-280

APUCARANA - PR

**LAUDO TÉCNICO**

**LEANDRO FAFARAO ZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.130.190/0001-49, com sede administrativa na Avenida Curitiba, 590, Barra Funda, Apucarana/PR, CEP 86800-605, declara que:

Fora solicitado pelo cliente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o CNPJ 75.741.355/0001-30 e com sede localizada na Av. Curitiba, 563 - Centro, São João do Ivaí - PR, 86930-000, a seguinte inspeção e serviço:

Serviço realizado: Manutenção e higienização preventiva em 20 equipamentos condicionadores de ar modelos Split localizados no Hospital de São João do Ivaí com sede na Rua Joaquim Montes, 90 – Centro, São João do Ivaí – PR, 86930-000.

LOCAL	SALA	MARCA/MODELO	TAMANHO/BTUS	SERVIÇO EXECUTADO
Centro Cirúrgico	1	ACJ Consul	10.000	Manutenção preventiva
Centro Cirúrgico	2	LG	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
CME	1	BEE	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
Consultório	1	ELGIN	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
Recepção	1	LG	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
Farmácia	1	LG	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
Descanse médico	1	ELGIN	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
Ultra Som	1	LG	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
ADM	1	AUX	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
Descanse médico	2	KOMEKO	12.000	Manutenção preventiva
Enfermagem	1	KOMEKO	12.000	Manutenção preventiva
Posto Enfermagem	1	ELGIN	18.000	Manutenção preventiva
Emergência	1	LG	12.000	Manutenção e limpeza da turbina
Enfermaria	Feminina	GREE	24.000	Manutenção preventiva
Pediatria	1	KOMEKO	12.000	Manutenção preventiva
Enfermaria	Masculina	GREE	24.000	Manutenção preventiva
Isolamento	2	KOMEKO	12.000	*Compressor travado
Isolamento	1	KOMEKO	12.000	Manutenção preventiva
Obstetrícia	1	KOMEKO	12.000	Manutenção preventiva
Obstetrícia	2	KOMEKO	12.000	Manutenção preventiva

153  
M.



Email: [casadoarapucarana@hotmail.com](mailto:casadoarapucarana@hotmail.com)

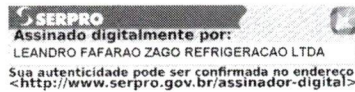
LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

Tel. (43)9 9915-7018 Apucarana PR CNPJ: 41.130.190/0001-49

Defeito encontrado: Os equipamentos estavam em condições não ideais de higiene.

Observações pertinentes: Aparelhos aptos para uso em condições ideais de higiene, com validade de 6 meses a 1 ano, a depender da utilização dos mesmos.

APUCARANA, 18/11/2021.



---

LEANDRO FAFARAO ZAGO LTDA

CNPJ N° 41.130.190/0001-49

CASA DO AR - APUCARANA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 72532/2022**

**Validade: 28/11/2022**

**Razão Social:** LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA

**CNPJ:** 41130190000149

**Num. Registro:** 75104

**Registrada desde :** 29/04/2021

**Capital Social:** R\$ 70.000,00

**Endereço:** AVENIDA CURITIBA, 500 BARRA FUNDA

**Município/Estado:** APUCARANA-PR

**CEP:** 86800605

**Objetivo Social:**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO. Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41130190000149**

1 - Nome Civil: IGOR PAVANETI MARES

Carteira: PR-192235/D Data de Expedição: 29/01/2021

Desde: 07/04/2022 Carga Horária: 16:0 H/M

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

153  
H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 168573/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2022 17:06:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67398/2022**

Validade: 19/11/2022

Nome Civil: IGOR PAVANETI MARES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-192235/D

Registro Nacional : 1719833982

Registrado(a) desde : 29/01/2021

Filiação : SIDINEI DE CARVALHO MARES

SANDRA REGINA PAVANETI JACOMELI MARES

Data de Nascimento : 04/06/1996

Documento de Identidade : 12.779.201-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 09576022940

Naturalidade : SAO JOAO DO IVAI/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITARIO INGA

Data da Colação de Grau : 06/08/2020

Diplomação : 06/08/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157794/2022.

Emitida via Internet em 23/05/2022 21:15:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

155  
fl.

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.130.190/0001-49, representada nesta ocasião pelo empresário **LEANDRO FAFARÃO ZAGO**, RG sob o n.º .....10207805 5 ...../SSP/PR CPF sob o n.º .....07919900959-.....doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr **IGOR PAVANETI MARES**, brasileiro, RG. n.º 12.779 201-1/SSP/PR inscrito no CPF sob o n.º 095.760.229-40, com título Profissional de Engenheiro Mecânico Cart. Crea-PR n.º 192235/D , doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula Primeira** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho do Cargo ou Função.

**Cláusula Segunda** - A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) anos a iniciar em 04 de Abril de 2022.

**Cláusula Terceira** - O Contratado terá carga horária de: 16 (dezesesseis) horas mensais.

**Cláusula Quarta** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.

**Cláusula Quinta** - Os honorários do profissional contratado serão pagos mensalmente no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula Sexta** - Este Contrato poderá ser rescindido pelo contratante mediante aviso prévio de 90 dias

**Igor Pavaneti Mares**  
Engenheiro Mecânico  
CREA-PR 192235/D

CASA DO AR  
41 130 190/0001-49  
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE  
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
A conferência com o assinatório pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Cláusula Sétima – Este Contrato poderá ser rescindido pelo contratado mediante aviso prévio de 90 dias.

Cláusula Oitava - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula Nona – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Apucarana-PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

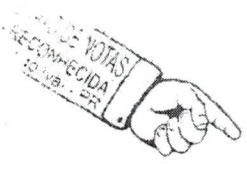
Apucarana, 04 de Abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CASA DO AR  
41 130 190/0001-48  
LEANDRO Z. REFRIGERACAO LTDA

LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
Leandro Fafarão Zago  
Contratante



Igor Pavaneti Mares  
Engenheiro Mecânico  
CREA-PR 192235/D

IGOR PAVANETI MARES  
Engenheiro Mecânico  
Contratado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Glaziele Zanardi - Tabeliã  
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000  
notas.saojoaodoiva@gmail.com - Fone: (43) 3477-2537



Selo nº 1510X7oqtZjfaa2ecw3PJ4fMz  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IGOR PAVANETI MARES (12701). \*0009\* Dou fé São João do Ivaí-Paraná 30 de maio de 2022.

Em Teste  
Róberka Aparecida Ferreira Jolo Escrivente

SERVIÇO NOTARIAL E  
TABELIONATO DE PROTESTO  
Glaziele Zanardi - Tabeliã  
Fone: (43) 3477-2537  
Cel.: (43) 99653-7745  
São João do Ivaí - Paraná

157  
H.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
Registro Crea Nº  
PR-192235/D

**CONFEA** **CREA**

Nome  
IGOR PAVANETI MARES

Data do Registro no Crea-PR  
29/01/2021

Título Profissional  
ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro Nacional  
1719833982  
Data de Emissão  
01/02/2021

*José Augusto*  
Presidente do Confea

*Igor Pavaneti Mares*  
Presidente do Crea-PR

Vala como Documento de Identidade emitido o território nacional a tem: F8 Pública, conforme o 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PR**

**CONFEA** **CREA**

Nome  
IGOR PAVANETI MARES

Filiação  
SANDRA REGINA PAVANETI JACOMELI MARES  
SIDINEI DE CARVALHO MARES

Nascimento: 04/06/1996 CPF: 095.760.229-40 Doc. de identidade: 12.779.201-1 SSP/PR Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: SAO JOAO DO IVAI PR

Tipo Sang: Titulo de Eleitor: PIS/PASEP: 16232272510

*Igor Pavaneti Mares*  
Assinatura do Profissional

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.130.190/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO AR - APUCARANA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CURITIBA</b>	NÚMERO <b>590</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.800-605</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA FUNDA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>K.B.ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9991-1188</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **14:25:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 5

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito dos sócios a seguir identificados:

**LEANDRO FAFARAO ZAGO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Maringá – PR, data de nascimento 23/05/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 102078055, expedida por ssp/PR e CPF: nº 079.199.009-56, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, na AVENIDA CURITIBA, nº 500, BARRA FUNDA, CEP: 86800-605, **RESOLVE** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Simples Limitada, que se regerá pela lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

Único sócio da sociedade empresária limitada, LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO, inscrita pelo CNPJ nº 41.130.190/000149, sede na AVENIDA CURITIBA, nº 500, BARRA FUNDA, CEP: 86800-605, contrato registrado na JUCEPAR NIRE nº 41209130249, em 26/08/2019, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - A sede da empresa que de forma incorreta, foi cadastrada junto aos órgãos competentes como avenida Curitiba, nº 500, barra funda, cep: 86800-605, passa a sua correção para o endereço avenida Curitiba, nº 590, barra funda, cep: 86800605.

**CLÁUSULA 2ª** – a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

#### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LEANDRO FAFARAO ZAGO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Maringá – PR, data de nascimento 23/05/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 102078055, expedida por ssp/PR e CPF: nº 079.199.009-56, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, na AVENIDA CURITIBA, nº 500, BARRA FUNDA, CEP: 86800-605;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LEANDRO FAFARÃO ZAGO**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**

**REFRIGERAÇÃO LTDA**, e usará a expressão CASA DO AR - APUCARANA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CURITIBA, nº 500, BARRA FUNDA, Apucarana - PR, CEP: 86800605.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 04/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País. Formado por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) aparelhos de ar condicionados (estoque), pertencente a LEANDRO FAFARAO ZAGO, CPF: 079.199.009-56, integralizado pelo valor contábil de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

2) FERRAMENTAS DIVERSAS, pertencente a LEANDRO FAFARAO ZAGO, CPF: 079.199.009-56, integralizado pelo valor contábil de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

# 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEANDRO FAFARAO ZAGO	70000	70.000,00	100,00
TOTAL:	70000	70.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO FAFARAO ZAGO** que

representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para

162  
M.

## 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 5

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Apucarana - PR, 04 de março de 2021

---

LEANDRO FAFARAO ZAGO  
Sócio/Administrado



163  
JK

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07919900956	LEANDRO FAFARAO ZAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 19:03 SOB Nº 20211700460.  
PROTOCOLO: 211700460 DE 25/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102187019. CNPJ DA SEDE: 41130190000149.  
NIRE: 41209783668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.130.190/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2021
NOME EMPRESARIAL LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO AR - APUCARANA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CURITIBA	NUMERO 590	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-605	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO K.B.ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9991-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 14:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

165  
4.

11:22

4.5G 89%



# Habilitação

Atualizada em: 08/06/2021 - 11:22:32

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1862259008**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**P**  
**R**

NOME  
LEANDRO FAFARAO ZAGO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
102078055 SESP PR

Cpf  
079.199.009-56

DATA NASCIMENTO  
23/05/1991



FILIAÇÃO  
AVALONE JUNIOR CABRERA ZAGO

CLEUSA MARIA FAFARAO

Nº REGISTRO  
04768840800

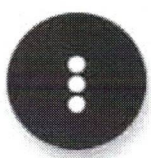
VALIDADE  
14/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/09/2009

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
D



11:22

4.5G 89

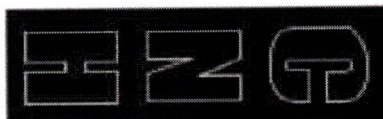


# Habilitação

Atualizada em: 08/06/2021 - 11:22:32

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

1862259008



OBSERVAÇÕES

Empty box for observations

*Handwritten signature*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO

23/05/2019

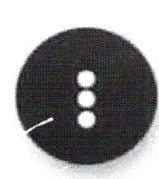
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50596085316  
PR916243362

**PARANÁ**

**DENATRAN**

**CONTRAN**



*Handwritten mark*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA**  
**CNPJ: 41.130.190/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:42 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **A5C2.AFC5.C939.4E47**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

167  
JL





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

168  
JL

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027430009-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.130.190/0001-49**  
Nome: **LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apucarana

Fone 43 3422-4000 - www.apucarana.pr.gov.br

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n° 25 - CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR

## SEFAZ

Secretaria da Fazenda de Apucarana



169  
J

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 39042/2022

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, conforme o protocolo nº 32089/2022 da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal no CNPJ informado:

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1424912 - LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 41.130.190/0001-49

Endereço: AVENIDA CURITIBA, 590

Complemento:

Bairro: BARRA FUNDA

CEP: 86.800-605

Cidade: Apucarana

Estado: Paraná

#### FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DE ACORDO COM O PROCESSO ACIMA CITADO, FOI EMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL COM PARCELAMENTO EM DIA JUNTO À RECÉITA FEDERAL, O ISS/ SIMPLES NACIONAL 06/2022 FOI PAGO EM 27/07/2022, COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM ANEXO.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>28/07/2022</b>	<b>60 dias</b>

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2022	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 28 de julho de 2022.

130  
Ji.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.130.190/0001-49

**Razão Social:** LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

**Endereço:** AV CURITIBA 500 / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071603372563590242

Informação obtida em 25/07/2022 11:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.130.190/0001-49  
Certidão n°: 24457970/2022  
Expedição: 02/08/2022, às 11:22:22  
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.130.190/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APLICARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO  
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido LEANDRO FAFARAO  
ZAGO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 41.130.190/0001-49-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APLICARANA, 25 DE JULHO

DE 2.022

*[Handwritten Signature]*  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-

172  
gl.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2212409366			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209783668	CNPJ 41.130.190/0001-49	Data de Ato Constitutivo 08/03/2021	Início de Atividade 04/03/2021		
Endereço Completo Avenida CURITIBA, Nº 590, BARRA FUNDA - Apucarana/PR - CEP 86800-605					
Objeto Social VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO FAFARAO ZAGO	079.199.009-56	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LEANDRO FAFARAO ZAGO	079.199.009-56	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
30/03/2021	20211700460			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 08:13:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **FHV1THVF**.



PRC2212409366

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 41.130.190/0001-49

174  
M.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022

### DECLARAÇÃO

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte.(na hipótese do licitante ser me ou epp**

LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 41.130.190/0001-49, sediada Avenida Curitiba, nº 590 – Barra Funda – Apucarana/PR, **DECLARO(AMOS)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Apucarana-PR, 02 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**LEANDRO FAFARÃO ZAGO**  
**CPF: 079.199.009-56**  
**RG: 10.207.805-5**

LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA  
Avenida Curitiba, nº 590 – Barra Funda – Apucarana/PR – CEP: 86.800-605  
Fone: (43) 9 9915-7018

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2022**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LEANDRO FAFARÃO ZAGO, Portador(a) do RG sob nº 10.207.805-5 e CPF nº 079.199.009-56, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Precos/contrato.**



176  
M.

**LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 41.130.190/0001-49**

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [licitacoesasadoar@gmail.com](mailto:licitacoesasadoar@gmail.com)

**Telefone:** (43) 9 9915-7018 / (43) 9 9673-3653

Apucarana-PR, 02 de agosto de 2022.



---

**LEANDRO FAFARÃO ZAGO**  
**CPF: 079.199.009-56**  
**RG: 10.207.805-5**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/08/2022 11:46:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA**  
CNPJ: **41.130.190/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

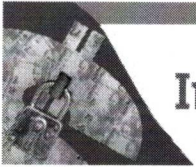
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

178  
ca.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

179  
H



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/08/2022 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.130.190/0001-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.8A8E.5560.A062 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**PE 107/2022 - VENCEDORES / PROPOSTAS/ CLASSIFICAÇÃO**

2 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

3 de agosto de 2022 15:47

Para: Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva &lt;gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br&gt;, fabia.siena@jaguariaiva.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo Vencedor/ Proposta/ Classificação, referente ao PE 107/2022 (Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.) para análise e aprovação.

Contando com a brevidade no retorno, desde já agradeço.  
À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**6 anexos** **PROPOSTA AJUSTADA jaguariaiva.pdf**  
579K **proposta pe107.pdf**  
439K **classificação pe107.pdf**  
11K **VencedoresProcessoDisputa pe107.pdf**  
4K **MANUAL\_TCL\_TAC-CSA1-Convencional-1.pdf**  
6089K **Manual-Do-Usuario-Ventilador-Ventisol-Coluna-60cm.pdf**  
1429K**gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br** <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

9 de agosto de 2022 15:25

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Tudo OK.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

183  
4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022  
Processo Administrativo Nº 192/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 20/07/2022 16:14:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2022 15:35:28	CADASTRO DE PROPOSTA	EMBALAGENS VIDA LTDA
28/07/2022 10:24:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
01/08/2022 15:26:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
02/08/2022 20:21:10	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
01/08/2022 20:37:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
02/08/2022 09:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	A.STEFANO EIRELI - ME
02/08/2022 11:07:31	CADASTRO DE PROPOSTA	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI
02/08/2022 11:21:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
02/08/2022 11:40:23	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
02/08/2022 14:53:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
02/08/2022 15:28:01	CADASTRO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
02/08/2022 15:57:53	CADASTRO DE PROPOSTA	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
02/08/2022 16:30:12	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
02/08/2022 16:30:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
02/08/2022 16:58:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
02/08/2022 17:08:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
02/08/2022 17:30:15	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
02/08/2022 17:32:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
02/08/2022 17:45:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
02/08/2022 19:36:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
02/08/2022 20:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
02/08/2022 08:16:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agratto	Modelo: 12000
Descrição: Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 8.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	046 46.236.516/0001-30	2.880,00	1.700,00	Sim
2 LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	036 41.130.190/0001-49	2.883,33	1.710,00	Sim
3 CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	005 17.848.143/0001-50	2.880,00	1.729,00	Sim
4 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	006 43.475.297/0001-54	2.883,32	1.751,00	Sim
5 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	010 09.263.279/0001-70	4.000,00	1.808,98	Sim
6 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	026 76.839.083/0001-79	2.883,00	1.829,98	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

7	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	063	33.859.616/0001-71	2.883,33	1.844,05	Sim
8	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	056	31.669.124/0001-98	2.883,33	1.844,06	Sim
9	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	023	36.521.392/0001-81	2.883,33	1.844,16	Sim
10	EMBALAGENS VIDA LTDA	012	07.443.848/0001-34	2.883,00	2.000,00	Sim
11	A.STEFANO EIRELI - ME	072	24.521.089/0001-08	2.883,33	2.250,00	Sim
12	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	065	03.958.284/0001-11	2.880,00	2.880,00	Sim
13	LISIANE TASSO GUITES MERELES	058	07.236.681/0001-30	2.883,32	2.883,32	Sim
14	AR LIMP LTDA	097	31.314.488/0001-55	2.883,33	2.883,33	Sim
15	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	001	25.174.845/0001-24	2.883,33	2.883,33	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/07/2022 16:14:41	<b>PUBLICADO</b>			
21/07/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
03/08/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
03/08/2022 09:00:05	<b>DISPUTA</b>			
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		<b>2.880,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)		<b>4.000,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 058)		<b>2.883,32</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)		<b>2.880,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)		<b>2.880,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 097)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)		<b>2.883,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	IDFAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 001)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)		<b>2.883,33</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)		<b>2.883,00</b>
03/08/2022 09:00:05	<b>LANCE</b>	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		<b>2.883,32</b>
03/08/2022 09:00:19	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.870,00</b>
03/08/2022 09:00:36	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		<b>2.869,99</b>
03/08/2022 09:00:37	<b>LANCE</b>	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)		<b>2.869,00</b>
03/08/2022 09:00:53	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.868,99</b>
03/08/2022 09:00:53	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.865,00</b>
03/08/2022 09:01:05	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO			
Bom dia Senhores Licitantes, por gentileza, atenção aos lances.				
03/08/2022 09:01:08	<b>LANCE</b>	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)		<b>2.864,00</b>
03/08/2022 09:01:10	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.864,99</b>
03/08/2022 09:01:24	<b>LANCE</b>	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		<b>2.863,00</b>
03/08/2022 09:01:31	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)		<b>2.863,99</b>

183  
V.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:01:32	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.860,00
03/08/2022 09:01:41	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.862,00
03/08/2022 09:01:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.862,99
03/08/2022 09:01:42	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.850,00
03/08/2022 09:01:44	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.855,00
03/08/2022 09:01:56	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.849,00
03/08/2022 09:02:00	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.849,99
03/08/2022 09:02:07	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.848,00
03/08/2022 09:02:13	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.848,99
03/08/2022 09:02:27	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.847,99
03/08/2022 09:02:28	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.840,00
03/08/2022 09:02:33	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.835,00
03/08/2022 09:02:44	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.834,00
03/08/2022 09:02:45	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.834,99
03/08/2022 09:02:56	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.833,00
03/08/2022 09:02:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.833,99
03/08/2022 09:03:11	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.832,00
03/08/2022 09:03:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.832,99
03/08/2022 09:03:23	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.831,99
03/08/2022 09:03:23	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.830,00
03/08/2022 09:03:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.829,00
03/08/2022 09:03:33	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.800,00
03/08/2022 09:03:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.829,99
03/08/2022 09:03:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.799,99
03/08/2022 09:03:49	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.799,00
03/08/2022 09:03:51	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.790,00
03/08/2022 09:04:00	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.798,99
03/08/2022 09:04:05	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.789,00
03/08/2022 09:04:11	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.789,99
03/08/2022 09:04:20	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.788,00
03/08/2022 09:04:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.787,99
03/08/2022 09:04:32	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.785,00
03/08/2022 09:04:37	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.787,00
03/08/2022 09:04:38	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)	2.700,00
03/08/2022 09:04:41	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.786,99
03/08/2022 09:04:48	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.699,00
03/08/2022 09:04:53	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.698,99
03/08/2022 09:04:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.699,99
03/08/2022 09:05:04	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.690,00
03/08/2022 09:05:09	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)	2.600,00
03/08/2022 09:05:13	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.689,00
03/08/2022 09:05:14	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.697,99
03/08/2022 09:05:19	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.550,00
03/08/2022 09:05:21	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.599,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:05:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.599,99
03/08/2022 09:05:30	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.549,99
03/08/2022 09:05:36	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 072)	2.250,00
03/08/2022 09:05:38	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.549,00
03/08/2022 09:05:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.230,00
03/08/2022 09:05:46	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.249,99
03/08/2022 09:05:59	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.229,00
03/08/2022 09:06:01	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.545,00
03/08/2022 09:06:08	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.200,00
03/08/2022 09:06:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.229,99
03/08/2022 09:06:16	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.190,00
03/08/2022 09:06:19	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.199,00
03/08/2022 09:06:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.199,99
03/08/2022 09:06:30	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.189,00
03/08/2022 09:06:41	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.180,00
03/08/2022 09:06:51	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.188,99
03/08/2022 09:06:56	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.175,00
03/08/2022 09:06:59	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.179,00
03/08/2022 09:06:59	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.150,00
03/08/2022 09:07:00	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.188,00
03/08/2022 09:07:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.174,99
03/08/2022 09:07:14	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.140,00
03/08/2022 09:07:19	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.149,00
03/08/2022 09:07:20	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.149,99
03/08/2022 09:07:29	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.135,00
03/08/2022 09:07:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.139,99
03/08/2022 09:07:44	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.134,00
03/08/2022 09:07:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.130,00
03/08/2022 09:07:49	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.134,99
03/08/2022 09:08:08	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.129,00
03/08/2022 09:08:08	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/08/2022 09:08:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.129,08
03/08/2022 09:08:22	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.100,00
03/08/2022 09:08:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.128,99
03/08/2022 09:08:28	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.125,00
03/08/2022 09:08:33	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.099,99
03/08/2022 09:08:36	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.099,00
03/08/2022 09:08:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.098,08
03/08/2022 09:08:46	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.098,99
03/08/2022 09:08:46	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.098,00
03/08/2022 09:08:52	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.090,00
03/08/2022 09:08:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.078,00
03/08/2022 09:08:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.098,07
03/08/2022 09:09:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.097,88

185  
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:09:11	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	2.089,99
03/08/2022 09:09:14	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.077,00
03/08/2022 09:09:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.070,00
03/08/2022 09:09:18	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.050,00
03/08/2022 09:09:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.040,00
03/08/2022 09:09:28	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.068,56
03/08/2022 09:09:32	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	2.049,99
03/08/2022 09:09:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.049,37
03/08/2022 09:09:38	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.030,00
03/08/2022 09:09:39	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.049,00
03/08/2022 09:09:48	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	2.039,99
03/08/2022 09:09:52	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.000,00
03/08/2022 09:09:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.029,45
03/08/2022 09:09:57	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.025,00
03/08/2022 09:09:58	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	2.029,00
03/08/2022 09:09:58	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	2.028,89
03/08/2022 09:10:02	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.990,00
03/08/2022 09:10:08	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.999,99
03/08/2022 09:10:16	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.985,00
03/08/2022 09:10:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.988,32
03/08/2022 09:10:19	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	2.029,99
03/08/2022 09:10:25	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.989,00
03/08/2022 09:10:29	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.987,29
03/08/2022 09:10:30	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.920,00
03/08/2022 09:10:33	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.984,99
03/08/2022 09:10:41	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.919,31
03/08/2022 09:10:49	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.980,00
03/08/2022 09:10:50	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.919,00
03/08/2022 09:10:55	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.900,00
03/08/2022 09:10:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.918,45
03/08/2022 09:11:08	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.918,74
03/08/2022 09:11:12	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.918,99
03/08/2022 09:11:12	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.899,99
03/08/2022 09:11:15	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.899,00
03/08/2022 09:11:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.880,00
03/08/2022 09:11:29	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.898,13
03/08/2022 09:11:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.897,11
03/08/2022 09:11:39	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.879,00
03/08/2022 09:11:43	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.879,99
03/08/2022 09:11:51	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.975,00
03/08/2022 09:11:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.870,00
03/08/2022 09:12:04	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.875,00
03/08/2022 09:12:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.877,43
03/08/2022 09:12:07	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.878,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:12:09	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.876,43
03/08/2022 09:12:15	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.860,00
03/08/2022 09:12:17	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.869,00
03/08/2022 09:12:35	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.859,00
03/08/2022 09:12:40	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.874,99
03/08/2022 09:12:41	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.857,96
03/08/2022 09:12:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.859,42
03/08/2022 09:12:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.850,00
03/08/2022 09:12:51	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.858,99
03/08/2022 09:12:51	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.857,95
03/08/2022 09:13:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.845,00
03/08/2022 09:13:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.849,6
03/08/2022 09:13:22	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.849,99
03/08/2022 09:13:25	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.849,00
03/08/2022 09:13:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.849,67
03/08/2022 09:13:36	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.844,26
03/08/2022 09:13:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.844,16
03/08/2022 09:13:55	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.844,25
03/08/2022 09:13:56	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.843,99
03/08/2022 09:13:59	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.843,26
03/08/2022 09:14:04	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.840,00
03/08/2022 09:14:13	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.843,25
03/08/2022 09:14:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.837,00
03/08/2022 09:14:13	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 056)	1.844,06
03/08/2022 09:14:32	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.836,00
03/08/2022 09:14:34	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.830,00
03/08/2022 09:14:42	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.835,99
03/08/2022 09:14:52	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.829,99
03/08/2022 09:15:00	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.829,00
03/08/2022 09:15:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.825,00
03/08/2022 09:15:11	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 026)	1.829,98
03/08/2022 09:15:28	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.824,00
03/08/2022 09:15:33	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.824,99
03/08/2022 09:15:46	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.820,00
03/08/2022 09:15:51	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.823,99
03/08/2022 09:15:57	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.819,00
03/08/2022 09:15:59	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.815,00
03/08/2022 09:16:08	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.819,99
03/08/2022 09:16:21	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.810,00
03/08/2022 09:16:33	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.814,00
03/08/2022 09:16:45	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.809,99
03/08/2022 09:16:47	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.809,00
03/08/2022 09:16:58	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.808,99
03/08/2022 09:17:04	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.808,00

187  
JL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:17:06	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.800,00
03/08/2022 09:17:17	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.799,00
03/08/2022 09:17:17	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 010)	1.808,98
03/08/2022 09:17:29	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.798,99
03/08/2022 09:17:34	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.798,00
03/08/2022 09:17:50	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.790,00
03/08/2022 09:17:51	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.795,00
03/08/2022 09:18:03	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.789,00
03/08/2022 09:18:13	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.789,99
03/08/2022 09:18:20	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.788,99
03/08/2022 09:18:38	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.787,99
03/08/2022 09:18:43	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.785,00
03/08/2022 09:18:59	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.780,00
03/08/2022 09:19:05	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.784,00
03/08/2022 09:19:08	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.784,99
03/08/2022 09:19:16	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.779,00
03/08/2022 09:19:46	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.778,00
03/08/2022 09:19:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.777,00
03/08/2022 09:20:06	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.776,00
03/08/2022 09:20:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.775,00
03/08/2022 09:20:26	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.774,00
03/08/2022 09:20:41	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.770,00
03/08/2022 09:20:48	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.773,00
03/08/2022 09:20:59	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.760,00
03/08/2022 09:21:00	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.769,00
03/08/2022 09:21:01	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.768,00
03/08/2022 09:21:17	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.759,99
03/08/2022 09:21:21	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.750,00
03/08/2022 09:21:25	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.759,00
03/08/2022 09:21:57	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.749,00
03/08/2022 09:22:03	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.751,00
03/08/2022 09:22:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.740,00
03/08/2022 09:22:35	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.739,00
03/08/2022 09:22:45	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.735,00
03/08/2022 09:23:07	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.734,00
03/08/2022 09:23:25	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.730,00
03/08/2022 09:23:43	LANCE	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	1.729,00
03/08/2022 09:24:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.725,00
03/08/2022 09:24:38	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.720,00
03/08/2022 09:24:55	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	1.844,05
03/08/2022 09:25:18	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.710,00
03/08/2022 09:25:35	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**03/08/2022 09:26:46 MENSAGEM** MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 006)

Bom dia Senhor Pregoeiro, Em vista de uma melhor transparência no certame, seria interessante que as empresas fornecessem o catalogo do produto ofertado, e também a comprovação de que poderia fornecer os itens nos valores dos lances em vista que alguns valores ja se tornam inexequíveis.

**03/08/2022 09:27:35 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

**03/08/2022 09:27:35 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 046

**03/08/2022 09:27:35 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**03/08/2022 09:27:35 HABILITAÇÃO**

**03/08/2022 09:30:22 MENSAGEM** PREGOEIRO

O catálogo do produto ofertado será solicitado após finalização da disputa, onde será submetido a análise e aprovação pela Secretaria solicitante.

**03/08/2022 09:39:21 MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 046: Por gentileza, anexar catálogo/folder/Manual do produto ofertado em documentos complementares nesta plataforma.

**03/08/2022 09:42:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**03/08/2022 10:12:13 EM ADJUDICAÇÃO**

**09/08/2022 15:32:36 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
2 - Serviço de instalacao de aparelho de ar condicionado**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 2	<b>Unidade:</b> Serviço	<b>Marca:</b> CASA DO AR	<b>Modelo:</b> CASA DO AR
<b>Descrição:</b> Serviço de instalacao de aparelho de ar condicionado			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Valor Unit.:</b> 780,00	<b>Valor Total:</b> 3.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	026	41.130.190/0001-49	2.520,00	780,00	Sim
2 IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	078	25.174.845/0001-24	2.520,00	799,99	Sim
3 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	015	31.669.124/0001-98	2.520,00	1.079,06	Sim
4 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	013	09.263.279/0001-70	10.000,00	1.858,03	Sim
5 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	003	19.814.481/0001-05	2.520,00	1.858,04	Sim
6 A.STEFANO EIRELI - ME	034	24.521.089/0001-08	2.520,00	1.900,00	Sim
7 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	038	43.475.297/0001-54	2.519,00	2.483,00	Sim
8 LISIANE TASSO GUITES MERELES	073	07.236.681/0001-30	2.519,99	2.519,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**20/07/2022 16:14:41 PUBLICADO**

**21/07/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**03/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**03/08/2022 09:00:06 DISPUTA**

189  
JL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:00:06	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)	2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	10.000,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.519,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 073)	2.519,99
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.520,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.520,00
03/08/2022 09:00:26	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.510,00
03/08/2022 09:00:37	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.509,99
03/08/2022 09:01:03	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.507,00
03/08/2022 09:01:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.506,99
03/08/2022 09:01:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.505,00
03/08/2022 09:01:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.504,99
03/08/2022 09:02:24	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.503,00
03/08/2022 09:02:25	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.500,00
03/08/2022 09:02:42	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.490,00
03/08/2022 09:02:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.499,99
03/08/2022 09:03:12	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.489,99
03/08/2022 09:03:40	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.487,00
03/08/2022 09:03:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.486,99
03/08/2022 09:04:15	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.485,00
03/08/2022 09:04:30	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.484,99
03/08/2022 09:04:38	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.483,00
03/08/2022 09:04:53	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)	2.400,00
03/08/2022 09:04:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.482,99
03/08/2022 09:05:02	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.399,00
03/08/2022 09:05:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.398,99
03/08/2022 09:05:41	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)	2.300,00
03/08/2022 09:05:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.250,00
03/08/2022 09:05:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.299,99
03/08/2022 09:06:17	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 034)	1.900,00
03/08/2022 09:06:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.249,99
03/08/2022 09:06:35	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.890,00
03/08/2022 09:06:51	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.889,99
03/08/2022 09:07:08	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.888,00
03/08/2022 09:07:23	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.887,99
03/08/2022 09:07:38	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.886,00
03/08/2022 09:07:38	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.518,97
03/08/2022 09:07:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.885,99
03/08/2022 09:08:17	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.880,00
03/08/2022 09:08:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/08/2022 09:08:35	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.879,99
03/08/2022 09:08:47	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.870,00

190  
21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:09:01	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.869,99
03/08/2022 09:09:16	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.860,00
03/08/2022 09:09:32	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.859,99
03/08/2022 09:09:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.858,08
03/08/2022 09:09:51	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.840,00
03/08/2022 09:10:04	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.858,07
03/08/2022 09:10:05	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.838,20
03/08/2022 09:10:12	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.828,00
03/08/2022 09:10:17	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.820,00
03/08/2022 09:10:25	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.800,00
03/08/2022 09:10:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.817,00
03/08/2022 09:10:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.799,20
03/08/2022 09:11:17	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.780,00
03/08/2022 09:11:39	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.779,00
03/08/2022 09:11:48	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.770,00
03/08/2022 09:11:56	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.777,80
03/08/2022 09:12:12	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.482,50
03/08/2022 09:12:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.767,57
03/08/2022 09:12:52	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.750,00
03/08/2022 09:13:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.748,03
03/08/2022 09:13:49	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.747,00
03/08/2022 09:13:55	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.740,00
03/08/2022 09:14:07	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.739,12
03/08/2022 09:14:21	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.720,00
03/08/2022 09:14:25	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.730,00
03/08/2022 09:14:44	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.700,00
03/08/2022 09:14:47	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.717,81
03/08/2022 09:15:32	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.697,20
03/08/2022 09:15:57	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.650,00
03/08/2022 09:16:01	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.695,20
03/08/2022 09:16:44	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.620,00
03/08/2022 09:16:58	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.648,86
03/08/2022 09:17:00	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.610,00
03/08/2022 09:17:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.608,98
03/08/2022 09:17:36	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.600,00
03/08/2022 09:17:58	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.597,14
03/08/2022 09:17:59	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.590,00
03/08/2022 09:18:31	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.550,00
03/08/2022 09:18:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.588,52
03/08/2022 09:18:49	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.540,00
03/08/2022 09:19:06	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.539,77
03/08/2022 09:19:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.530,00
03/08/2022 09:20:10	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.529,58
03/08/2022 09:20:27	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.520,00

193  
JL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:20:43	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.518,91
03/08/2022 09:20:56	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.515,00
03/08/2022 09:20:56	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	1.858,04
03/08/2022 09:21:08	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.513,38
03/08/2022 09:21:14	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.500,00
03/08/2022 09:21:15	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 013)	1.858,03
03/08/2022 09:21:55	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.499,07
03/08/2022 09:22:04	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.499,00
03/08/2022 09:22:24	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.496,22
03/08/2022 09:22:25	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.480,00
03/08/2022 09:22:50	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.477,00
03/08/2022 09:23:12	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.400,00
03/08/2022 09:23:39	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.399,21
03/08/2022 09:23:49	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.399,00
03/08/2022 09:24:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.397,74
03/08/2022 09:24:07	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.380,00
03/08/2022 09:24:21	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.379,27
03/08/2022 09:24:49	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.360,00
03/08/2022 09:24:55	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.379,00
03/08/2022 09:25:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.357,50
03/08/2022 09:25:26	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.356,30
03/08/2022 09:25:40	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.350,00
03/08/2022 09:25:44	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.356,21
03/08/2022 09:26:12	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.348,98
03/08/2022 09:26:30	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.340,00
03/08/2022 09:26:50	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.338,36
03/08/2022 09:27:10	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.330,00
03/08/2022 09:27:17	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.320,00
03/08/2022 09:27:27	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.327,18
03/08/2022 09:27:40	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.300,00
03/08/2022 09:27:53	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.297,11
03/08/2022 09:28:11	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.280,00
03/08/2022 09:28:22	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.220,00
03/08/2022 09:28:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.218,63
03/08/2022 09:29:01	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.200,00
03/08/2022 09:29:01	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.210,00
03/08/2022 09:29:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.198,49
03/08/2022 09:29:20	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.190,00
03/08/2022 09:29:49	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.189,08
03/08/2022 09:29:59	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.150,00
03/08/2022 09:30:14	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.100,00
03/08/2022 09:30:15	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.148,24
03/08/2022 09:30:53	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.099,38
03/08/2022 09:31:10	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.080,00



192  
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:31:15	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	1.000,00
03/08/2022 09:31:28	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	950,00
03/08/2022 09:31:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1.079,06
03/08/2022 09:32:27	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	920,00
03/08/2022 09:32:53	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	910,00
03/08/2022 09:33:51	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	900,00
03/08/2022 09:34:05	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	890,00
03/08/2022 09:34:46	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	880,00
03/08/2022 09:35:00	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	850,00
03/08/2022 09:35:30	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	820,00
03/08/2022 09:35:44	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	800,00
03/08/2022 09:36:22	LANCE	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 078)	799,99
03/08/2022 09:36:39	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)	780,00
03/08/2022 09:38:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA			
03/08/2022 09:38:39	HABILITAÇÃO		
03/08/2022 11:27:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/08/2022 11:57:45	EM ADJUDICAÇÃO		
09/08/2022 15:32:36	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO**

**3 - Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ventisol	Modelo: coluna 60cm
Descrição: Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 14.940,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	066	46.236.516/0001-30	358,00	249,00	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	023	24.675.507/0001-03	358,00	249,91	Sim
3 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	004	31.669.124/0001-98	358,57	254,73	Sim
4 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	087	33.859.616/0001-71	358,57	269,99	Sim
5 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	086	36.521.392/0001-81	358,57	283,71	Sim
6 A.STEFANO EIRELI - ME	033	24.521.089/0001-08	358,57	317,00	Sim
7 EMBALAGENS VIDA LTDA	072	07.443.848/0001-34	358,00	330,00	Sim
8 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	076	43.475.297/0001-54	358,57	347,81	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	020	07.236.681/0001-30	358,56	358,56	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/07/2022 16:14:41 PUBLICADO

193  
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

21/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/08/2022 09:00:06	DISPUTA	
03/08/2022 09:00:06	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072) 358,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 033) 358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076) 358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 020) 358,56
03/08/2022 09:00:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066) 358,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 358,00
03/08/2022 09:00:06	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 358,57
03/08/2022 09:00:06	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087) 358,57
03/08/2022 09:00:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 357,86
03/08/2022 09:00:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 357,85
03/08/2022 09:00:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 357,80
03/08/2022 09:00:55	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 357,79
03/08/2022 09:01:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 357,69
03/08/2022 09:01:11	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072) 350,00
03/08/2022 09:01:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 357,68
03/08/2022 09:01:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 349,91
03/08/2022 09:01:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 349,90
03/08/2022 09:01:59	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066) 348,00
03/08/2022 09:02:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 349,84
03/08/2022 09:02:11	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 347,99
03/08/2022 09:02:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 347,82
03/08/2022 09:02:36	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076) 347,81
03/08/2022 09:02:44	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066) 347,00
03/08/2022 09:02:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 347,75
03/08/2022 09:02:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 346,99
03/08/2022 09:03:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 346,85
03/08/2022 09:03:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 346,98
03/08/2022 09:03:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 346,84
03/08/2022 09:03:33	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066) 346,00
03/08/2022 09:03:40	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 346,83
03/08/2022 09:03:42	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072) 340,00
03/08/2022 09:03:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 346,67
03/08/2022 09:03:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 339,99
03/08/2022 09:04:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 339,92
03/08/2022 09:04:08	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066) 339,00
03/08/2022 09:04:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023) 338,86
03/08/2022 09:04:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086) 338,99
03/08/2022 09:04:30	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 338,85
03/08/2022 09:04:38	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066) 338,00
03/08/2022 09:04:43	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 072) 330,00

194  
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:04:47	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	338,84
03/08/2022 09:04:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	337,93
03/08/2022 09:04:57	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	329,99
03/08/2022 09:05:00	LANCE	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 033)	317,00
03/08/2022 09:05:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	329,98
03/08/2022 09:05:11	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	316,00
03/08/2022 09:05:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	316,92
03/08/2022 09:05:26	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	315,99
03/08/2022 09:05:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	315,82
03/08/2022 09:05:57	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	315,81
03/08/2022 09:06:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	315,66
03/08/2022 09:06:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	315,80
03/08/2022 09:06:36	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	315,00
03/08/2022 09:06:51	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	314,99
03/08/2022 09:06:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	314,82
03/08/2022 09:07:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	314,98
03/08/2022 09:07:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	314,00
03/08/2022 09:07:22	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	314,81
03/08/2022 09:07:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	313,93
03/08/2022 09:07:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	313,92
03/08/2022 09:08:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	313,00
03/08/2022 09:08:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	313,82
03/08/2022 09:08:11	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/08/2022 09:08:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	311,45
03/08/2022 09:08:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	312,99
03/08/2022 09:08:51	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	311,44
03/08/2022 09:09:00	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	311,00
03/08/2022 09:09:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	311,37
03/08/2022 09:09:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	310,86
03/08/2022 09:09:33	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	309,44
03/08/2022 09:09:34	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	310,99
03/08/2022 09:09:36	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	309,66
03/08/2022 09:09:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	309,32
03/08/2022 09:09:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	307,47
03/08/2022 09:09:58	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	309,00
03/08/2022 09:10:18	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	307,46
03/08/2022 09:10:19	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	306,85
03/08/2022 09:10:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	307,33
03/08/2022 09:10:35	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	306,04
03/08/2022 09:10:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	306,68
03/08/2022 09:10:49	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	306,84
03/08/2022 09:10:59	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	303,83
03/08/2022 09:11:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	305,88
03/08/2022 09:11:28	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	303,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:11:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	303,22
03/08/2022 09:11:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	303,67
03/08/2022 09:11:56	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	301,85
03/08/2022 09:11:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	303,13
03/08/2022 09:11:58	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	303,21
03/08/2022 09:12:12	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	300,30
03/08/2022 09:12:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	301,76
03/08/2022 09:12:27	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	300,29
03/08/2022 09:12:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	300,19
03/08/2022 09:12:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	300,00
03/08/2022 09:12:51	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	299,37
03/08/2022 09:13:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	299,94
03/08/2022 09:13:16	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	299,99
03/08/2022 09:13:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	298,71
03/08/2022 09:13:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	298,60
03/08/2022 09:13:52	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	298,08
03/08/2022 09:13:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	298,34
03/08/2022 09:13:56	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	298,59
03/08/2022 09:14:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	297,96
03/08/2022 09:14:05	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	298,00
03/08/2022 09:14:19	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	295,01
03/08/2022 09:14:26	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	297,83
03/08/2022 09:14:28	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	295,00
03/08/2022 09:14:35	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	297,95
03/08/2022 09:14:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	294,87
03/08/2022 09:14:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	292,76
03/08/2022 09:14:54	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	293,97
03/08/2022 09:15:08	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	292,75
03/08/2022 09:15:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	292,64
03/08/2022 09:15:22	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	292,00
03/08/2022 09:15:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	292,44
03/08/2022 09:15:43	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	291,99
03/08/2022 09:15:44	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	290,78
03/08/2022 09:15:49	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	290,74
03/08/2022 09:15:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	290,68
03/08/2022 09:16:13	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	290,67
03/08/2022 09:16:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	290,00
03/08/2022 09:16:21	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	287,94
03/08/2022 09:16:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	289,82
03/08/2022 09:16:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	290,14
03/08/2022 09:16:44	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	287,93
03/08/2022 09:16:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	287,87
03/08/2022 09:16:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	287,70
03/08/2022 09:17:02	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	287,00

196  
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:17:13	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	287,47
03/08/2022 09:17:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	286,86
03/08/2022 09:17:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	286,52
03/08/2022 09:17:34	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	286,85
03/08/2022 09:17:39	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	286,00
03/08/2022 09:17:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	286,40
03/08/2022 09:17:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	284,08
03/08/2022 09:17:57	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	283,71
03/08/2022 09:18:08	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	284,07
03/08/2022 09:18:09	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	283,00
03/08/2022 09:18:14	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	282,86
03/08/2022 09:18:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	283,5
03/08/2022 09:18:48	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	282,85
03/08/2022 09:18:53	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	282,00
03/08/2022 09:18:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	282,81
03/08/2022 09:19:15	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	279,79
03/08/2022 09:19:18	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	281,99
03/08/2022 09:19:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	281,93
03/08/2022 09:19:50	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	279,78
03/08/2022 09:19:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	279,65
03/08/2022 09:20:20	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	279,43
03/08/2022 09:20:24	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	279,64
03/08/2022 09:20:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	279,32
03/08/2022 09:20:35	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	279,00
03/08/2022 09:20:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	278,91
03/08/2022 09:21:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	276,90
03/08/2022 09:21:07	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	278,99
03/08/2022 09:21:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	276,75
03/08/2022 09:21:45	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	276,00
03/08/2022 09:21:53	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	274,58
03/08/2022 09:21:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	275,92
03/08/2022 09:21:57	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	275,99
03/08/2022 09:22:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	274,48
03/08/2022 09:22:26	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	274,57
03/08/2022 09:22:26	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	274,00
03/08/2022 09:22:42	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	272,76
03/08/2022 09:22:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	273,89
03/08/2022 09:22:59	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	272,75
03/08/2022 09:23:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	272,63
03/08/2022 09:23:16	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	272,27
03/08/2022 09:23:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	272,17
03/08/2022 09:23:53	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	272,26
03/08/2022 09:24:01	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	270,75
03/08/2022 09:24:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	270,68

197  
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

03/08/2022 09:24:46	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	267,74
03/08/2022 09:24:46	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	270,00
03/08/2022 09:25:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	267,65
03/08/2022 09:25:24	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	269,99
03/08/2022 09:25:25	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	266,07
03/08/2022 09:25:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	266,02
03/08/2022 09:26:04	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	266,00
03/08/2022 09:26:07	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	265,84
03/08/2022 09:26:27	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	265,00
03/08/2022 09:26:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	265,76
03/08/2022 09:26:43	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	264,09
03/08/2022 09:26:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	263,92
03/08/2022 09:27:06	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	264,00
03/08/2022 09:27:13	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	261,50
03/08/2022 09:27:13	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	263,00
03/08/2022 09:27:28	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	260,00
03/08/2022 09:27:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	261,39
03/08/2022 09:27:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	258,45
03/08/2022 09:27:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	259,89
03/08/2022 09:28:11	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	258,00
03/08/2022 09:28:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	257,89
03/08/2022 09:28:29	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	255,00
03/08/2022 09:28:39	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	254,00
03/08/2022 09:28:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	254,89
03/08/2022 09:29:00	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	254,73
03/08/2022 09:29:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	253,93
03/08/2022 09:29:14	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	253,00
03/08/2022 09:29:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	252,89
03/08/2022 09:29:56	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	252,00
03/08/2022 09:30:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	251,85
03/08/2022 09:30:32	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	251,00
03/08/2022 09:30:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	250,86
03/08/2022 09:31:41	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	250,00
03/08/2022 09:32:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	249,91
03/08/2022 09:33:05	LANCE	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	249,00
03/08/2022 09:35:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA			
03/08/2022 09:35:05	HABILITAÇÃO		
03/08/2022 09:41:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/08/2022 10:11:54	EM ADJUDICAÇÃO		
09/08/2022 15:32:37	ADJUDICADO		

198  
21  
✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**AUTORIDADE:** ALCIONE LEMOS

---

**PREGOEIRO:** DENEVAL BUENO NETO

199  
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022  
Processo Administrativo Nº 192/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 20/07/2022 16:14:41

TOTAL DO PROCESSO:				<b>27.340,00</b>
<b>FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>		<b>46.236.516/0001-30</b>	<b>23.440,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 046	1.700,00	<b>Total: 8.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agratto	Modelo: 12000	
Descrição: Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operacao frio, tensao 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funcoes e visualizacao de facil leitura.				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 1.700,00</b>			Total Item: 8.500,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 066	249,00	<b>Total: 14.940,00</b>
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ventisol	Modelo: coluna 60cm	
Descrição: Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontavel e chave de controle fixada na propria coluna.				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 249,00</b>			Total Item: 14.940,00
<b>LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA</b>		<b>41.130.190/0001-49</b>	<b>3.900,00</b>	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 026	780,00	<b>Total: 3.900,00</b>
Item: 2	Unidade: Servico	Marca: CASA DO AR	Modelo: CASA DO AR	
Descrição: Servico de instalacao de aparelho de ar condicionado				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 780,00</b>			Total Item: 3.900,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 2897/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 107/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	46.236.516/0001-30	23.440,00
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	41.130.190/0001-49	3.900,00

Subscrevo-me.

  
Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 – P.E. Nº 107/2022.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria de Governo</b>
<b>ASSUNTO: fornecimento e instalação de equipamentos</b>

#### I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos



203  
H.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei

202  
H.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

## V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a



204  
M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não aprecação recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS



205  
M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

*“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”*

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

*“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”*

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666,

constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

## VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

## VIII. CONCLUSÃO



206  
M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 9 de agosto de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município

207  
di.



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 107/2022

Processo Adm.: 192/2022

Data do Processo: 18/07/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 192/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 107/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 10/08/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>FG SERVIÇO E COMERCIO</b>				
1 - Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funções e visualização de fácil leitura. - Marca: TCL	UNI	5,000	1.700,0000	R\$ 8.500,00
3 - Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria coluna. - Marca: VENTISOL	UNI	60,000	249,0000	R\$ 14.940,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$23.440,00
<b>LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA</b>				
2 - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - Marca: PROPRIA	SV.	5,000	780,0000	R\$ 3.900,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$3.900,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 27.340,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.4.4.90.52.00	R\$ 15.492,36
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00	R\$ 12.600,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR	04.001.03.062.0003.2010.4.4.90.52.00	R\$ 1.792,85
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP	05.001.04.123.0003.2012.4.4.90.52.00	R\$ 7.171,40
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.4.4.90.52.00	R\$ 3.585,70
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.4.4.90.52.00	R\$ 2.868,56
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.4.4.90.52.00	R\$ 1.434,28
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00	R\$ 1.792,85
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.4.4.90.52.00	R\$ 1.792,85

Jaguariaíva, 10/08/2022

.....  
 Alcione Lemos  
 Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

209  
JL.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 2897/2022

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** conforme seguem informações do procedimento:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	23.440,00 1328
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	3.900,00 1329

Data de Homologação: 10/08/2022

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 107/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.329/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 41.130.190/0001-49, com sede à Av. Curitiba, 590, Barra Funda, Apucarana/PR, neste ato representado por **LEANDRO FAFARÃO ZAGO**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 10.207.805-5 e inscrito no CPF nº 079.199.009-564, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Serviços de instalação de aparelho de de ar condicionado modelo split, conforme itens e descritivos constantes do certame licitatório, a serem entregues pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo licitatório com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias indicadas no Parecer Contábil nº 114/2022, constante no certame.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.900,00** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

210  
88



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá às Sras. EMIDIA ALICE DA SILVA e FABIA REGINA SIENA, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 107/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 11 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
GHIOVANNY KOWALCZUCK DO  
NASCIMENTO  
Secretario Municipal de Governo

ASSINADO DIGITALMENTE  
LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

LEANDRO FAFARÃO ZAGO  
REFRIGERAÇÃO LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 107/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.328/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: FG SERVIÇO E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 46.236.516/0001-30, com sede à Rua Jose de Alencar, 261, Medianeira/PR, neste ato representado por **ANDRE FELIPE FERREIRA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 10.061.922-9 e inscrito no CPF nº 074.372.959-54, residente e domiciliado na cidade de Medianeira/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado modelo split e ventiladores de coluna, conforme itens e descritivos constantes do certame licitatório, a serem entregues pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo licitatório com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias indicadas no Parecer Contábil nº 114/2022, constante no certame.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 23.440,00** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

214  
AS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá às Sras. EMIDIA ALICE DA SILVA e FABIA REGINA SIENA, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 107/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 11 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
GHIOVANNY KOWALCZUCK DO  
NASCIMENTO  
Secretario Municipal de Governo

  
FG SERVIÇO E COMERCIO  
CONTRATADO

Assinado de forma digital por  
ANDRE FELIPE  
FERREIRA:07437295954  
Dados: 2022.08.12 09:28:10 -03'00'

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 18 de agosto de 2022.

Ref: Protocolo Nº 2897/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE PE Nº 107/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 107/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.032  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.208  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....fls.210 a 217

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.**

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.328/2022	FG SERVIÇO E COMERCIO	R\$ 23.440,00	12 MESES
1.329/2022	LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 3.900,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 192/2022

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

